



Município de Palotina

ESTADO DO PARANÁ

Licitações

DISPENSA ELETRÔNICA **28/2025**

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA LOCAÇÃO DE CAVALO MECÂNICO POR KM RODADO DE NO MINIMO 380 CV, PARA ENGATE DE PRANCHA PARA O TRANSPORTE DE MÁQUINAS PESADAS PARA O INTERIOR DO MUNICÍPIO DE PALOTINA, DEVERÃO SER INCLUSOS NA DESPESA COMBUSTÍVEL E MOTORISTA, PARA USO NO PATIO DE MÁQUINAS, SECRETARIA DE AGRONEGÓCIO E MEIO AMBIENTE CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO. AO VALOR ESTIMADO: R\$ 8.970,00 (OITO MIL NOVECENTOS E SETENTA REAIS).

INEXIGIBILIDADE _____

**Memorando 2.096/2025**Prefeitura Municipal
PALOTINAMarcadores: Aguardando assinaturas digitais | x

Responder apenas via 1Doc

Rosângela R. DAF

Para

CLC - Coordenaçã...

CC

9 setores envolvidos

DAFCLCDILTRCPOSAASSJURPMQGAB

26/03/2025 16:01

**DISPENSA 028 2025 - ELETRONICA - LOCAÇÃO DE CAVALO
MECÂNICO PRANCHA - AGRICULTURA- ELETRONICA 028 2025 - LOCAÇÃO
DE CAVALO MECÂNICO/PRANCHA - AGRICULTURA**

Boa tarde

Estou fazendo um termo de referencia dispensa de licitação, por favor, confirmar se o número do cnae está correto do objeto LOCAÇÃO DE CAVALO MECÂNICO POR KM RODADO DE NO MINIMO 380 CV, PARA ENGATE DE PRANCHA PARA O TRANSPORTE DE MÁQUINAS PESADAS

- CNAE: 7739-0/99

- Preciso também o código do sistema.

—
Rosângela Vendrame Rodrigues

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Despacho 1-2.096/2025

28/03/2025 08:35

(Respondido)

Sidnei F.

CLC

Envolvidos internos acompanhando CC

Bom dia Rosângela

Se possível me passe mais informações

Att.

—

Sidnei F. Fernandes

Dep. Licitação e Compras

Prefeitura Municipal de Palotina Estado do Paraná

"O que te salva não é o que os outros andam achando de ti, mas é o que Deus sabe a teu respeito." Pe Fábio de Melo "Lembre-se de Deus em tudo o que fizer, e ele lhe mostrará o caminho certo" (Prov. 3,5:6) - "DEUS É TUDO EM TUDO"

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

Despacho 2-2.096/2025

31/03/2025 13:23

(Respondido)

Rosangela R.

DAF

Envolvidos internos acompanhando CC

Mandei no Whatsapp do Ricardo ele já me mandou.

Obrigada

—

Rosangela Vendrame Rodrigues

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

01/04/2025 16:36:16

Sidnei Ferreira Fernandes

CLC

 arquivou.

01/04/2025 16:36:16

Sidnei Ferreira Fernandes

CLC

 parou de acompanhar.

Despacho 3-2.096/2025

04/04/2025 17:26

(Encaminhado)

Rosangela R.

DAF

DIL - Dispensa e...

CC

Boa tarde

Segue solicitação de dispensa de licitação

ARQUIVO_PDF.pdf (6,97 MB)

6 downloads

TERMO_DE_REFERENCIA_DISPENSA.docx (4,08 MB)

5 downloads

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

Este documento contém assinatura digital, realizada por BRUNO GALLI CPF 043.XXX.XXX-11, ROSANGELA VENDRAME RODRIGUES CPF 698.XXX.XXX-49, RICARDO LUIS FIABANI CPF 026.XXX.XXX-93, ROSANGELA VENDRAME RODRIGUES CPF 698.XXX.XXX-49, ELIZA SIGNOR DE ANDRADE CPF 835.XXX.XXX-00.

4

**Despacho 4-
2.096/2025**

07/04/2025 08:05

(Respondido)

Barbara U. **DIL**Envolvidos internos
acompanhando
CCBom dia,
Favor instruir processo com o ETP, conforme

Circular 851/2024 - obrigatoriedade de ETP processo licitatório

No aguardo!

Atenciosamente;

Bárbara Evelin A. Ulmer
Escriturária
Setor de compras de licitações

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

**Despacho 5-
2.096/2025**

09/04/2025 13:50

(Respondido)

Rosangela R. **DAF****DIL - Dispensa e...**

CC

Boa tarde
Anexo ETP cfme solicitação.

Rosangela Vendrame Rodrigues

[ESTUDO TECNICO PRELIMINAR CAVALO MECANICO.doc \(641,50 KB\)](#) 5 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Despacho 6- 2.096/2025

09/04/2025 14:53 (Encaminhado)

Barbara U. **DIL****CLC - Coordenaçã...**

CC

TR - Termo de Referência**CLC - Coordenação de Licitações e Contratos**Boa tarde Sidnei,
Segue para analise.

Atenciosamente;

Bárbara Evelin A. Ulmer
Escriturária
Setor de compras de licitações

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

09/04/2025 14:53:55 Barbara Evelin Alves Ulmer **DIL** arquivou.09/04/2025 14:53:55 Barbara Evelin Alves Ulmer **DIL** parou de acompanhar.**Despacho 7-
2.096/2025**

11/04/2025 09:55

(Respondido)

Sidnei F. CLCEnvolvidos internos
acompanhando
CC

Bom dia Bárbara!

Analisada a documentação, constatei que não foram anexadas na documentação as pesquisas com fornecedores, nem a da empresa que esta com a melhor proposta.

Solicito que a secretaria ajuste a documentação e me encaminhe novamente para apreciação.

Att.

—
Sidnei F. Fernandes

Dep. Licitação e Compras

Prefeitura Municipal de Palotina Estado do Paraná

"O que te salva não é o que os outros andam achando de ti, mas é o que Deus sabe a teu respeito." Pe Fábio de Melo "Lembre-se de Deus em tudo o que fizer, e ele lhe mostrará o caminho certo" (Prov. 3,5:6) -
"DEUS É TUDO EM TUDO"

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas**Despacho 8-
2.096/2025**

11/04/2025 14:04

(Respondido)

Rosangela R. DAFCLC - Coordenaçã...

CC

Anexo arquivo em PDF

—
Rosangela Vendrame RodriguesARQUIVO_PED_1.pdf (6,28 MB)

5 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas**Despacho 9-
2.096/2025**

14/04/2025 14:45

(Respondido)

Sidnei F. CLCEnvolvidos internos
acompanhando
CC

Boa tarde Bárbara!

Pode dar sequência no processo.

Att.

—
Sidnei F. Fernandes

Dep. Licitação e Compras

Prefeitura Municipal de Palotina Estado do Paraná

"O que te salva não é o que os outros andam achando de ti, mas é o que Deus sabe a teu respeito." Pe Fábio de Melo "Lembre-se de Deus em tudo o que fizer, e ele lhe mostrará o caminho certo" (Prov. 3,5:6) -
"DEUS É TUDO EM TUDO"

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Despacho 10-2.096/2025

14/04/2025 15:11

(Encaminhado)

Barbara U.

TR

CPO - Coordenaçã...

CC

Boa tarde Ricardo,
Segue para verificação da dotação orçamentária.Fico no aguardo para dar continuidade ao processo.

—
Atenciosamente;
Bárbara Evelin A. Ulmer
Escriturária
Setor de compras de licitações

solicitacao_de_despesas.pdf (124,18 KB)

4 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Despacho 11-2.096/2025

15/04/2025 10:28

(Respondido)

Ricardo F.

CPO

Envolvidos internos acompanhando

CC

O elemento correto para a referida solicitação de despesa é 3.3.90.39.12.00 - Locação de máquinas e equipamentos.
Favor providenciar a alteração.

Atenciosamente

—
Ricardo Luis Fiabani
Coordenador de Orçamento e Planejamento
Secretaria Municipal de Planejamento

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Despacho 12-2.096/2025

15/04/2025 10:44

(Encaminhado)

Barbara U.

TR

SA - Secretaria ...

CC

Bom dia,
Prezados conforme despacho acima solicito alteração na solicitação de despesas e peço que voltem para a devida análise. No aguardo!

—
Atenciosamente;
Bárbara Evelin A. Ulmer
Escriturária
Setor de compras de licitações

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Despacho 13-2.096/2025

Boa tarde

Este documento contém assinatura digital, realizada por BRUNO GALLI CPF 043.XXX.XXX-11, ROSANGELA VENDRAME RODRIGUES CPF 698.XXX.XXX-49, RICARDO LUIS FIABANI CPF 026.XXX.XXX-93, ROSANGELA VENDRAME RODRIGUES CPF 698.XXX.XXX-49, ELIZA SIGNOR DE ANDRADE CPF 835.XXX.XXX-00.

https://palotina.1doc.com.br/?pg=doc/ver&hash=8AE380C087E39E2FCA530C4E&itd=1&origem=painel_setor

5/12

15/04/2025 15:59

(Respondido)

Rosangela R.

DAF

TR - Termo de Re...

CC

Anexo termo de referencia

—

Rosangela Vendrame Rodrigues

NOVA SOLICITACAO DE DESPESA 15_04_2025.pdf

5 downloads

(121,30 KB)

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

Despacho 14-2.096/2025

15/04/2025 16:08

(Encaminhado)

Barbara U.

TR

CPO - Coordenaçã...

CC

Boa tarde Ricardo

Solicito apreciação da documentação anexa no despacho acima.

—

Atensiosamente;

Bárbara Evelin A. Ulmer

Escriturária

Setor de compras de licitações

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

Despacho 15-2.096/2025

15/04/2025 16:34

(Respondido)

Ricardo F.

CPO

Envolvidos internos acompanhando

CC

Solicitação de despesa e classificação orçamentária procedentes, pode ser dado andamento ao processo.

Atenciosamente.

—

Ricardo Luis Fiabani

Coordenador de Orçamento e Planejamento

Secretaria Municipal de Planejamento

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

Despacho 16-2.096/2025

16/04/2025 07:56

(Encaminhado)

Barbara U.

TR

DAF - Departamen...

CC

Bom dia Rosangela,

Segue para ajuste.

Solicito que o TR seja ajustado conforme minuta padrão em anexo.

—

Atensiosamente;

Bárbara Evelin A. Ulmer

Escriturária

Setor de compras de licitações

Este documento contém assinatura digital, realizada por BRUNO GALLI CPF 043.XXX.XXX-11, ROSANGELA VENDRAME RODRIGUES CPF 698.XXX.XXX-49, RICARDO LUIS FIABANI CPF 026.XXX.XXX-93, ROSANGELA VENDRAME RODRIGUES CPF 698.XXX.XXX-49, ELIZA SIGNOR DE ANDRADE CPF 835.XXX.XXX-00,

MINUTA_TERMOS_DE_REFERENCIA_DISPENSA.docx 7 downloads
(444,00 KB)

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Despacho 17-
2.096/2025

17/04/2025 17:08
(Respondido)

Rosângela R. DAF

TR - Termo de Re...

CC

Boa tarde
Anexo arquivo PDF e TR
-
Rosângela Vendrame Rodrigues

ARQUIVO_PDF.pdf (6,09 MB) 5 downloads
OK_TERMOS_DE_REFERENCIA_DISPENSA_3_.docx (3,10 MB) 3 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

22/04/2025 09:54:34 Ricardo Luis Fiabani CPO arquivou.

22/04/2025 09:54:34 Ricardo Luis Fiabani CPO parou de acompanhar.

Despacho 18-
2.096/2025

22/04/2025 13:47
(Respondido)

Rosângela R. DAF

TR - Termo de Re...

CC

Boa tarde
Anexo TR com as correções.

-
Rosângela Vendrame Rodrigues

TERMO_DE_REFERENCIA_DISPENSA_CONTRATACAO_CAVALO_MEC_.docx (3,00 MB) 1 download

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

22/04/2025 14:10:13 Sidnei Ferreira Fernandes CLC arquivou.

22/04/2025 14:10:13 Sidnei Ferreira Fernandes CLC parou de acompanhar.

Despacho 19-
2.096/2025

22/04/2025 15:16
(Encaminhado)

Boa tarde Dr. Marcelo,
Solicito a sua apreciação da documentação anexa. No aguardo de suas considerações e parecer jurídico.

Este documento contém assinatura digital, realizada por BRUNO GALLI CPF 043.XXX.XXX-11, ROSÂNGELA VENDRAMÉ RODRIGUES CPF 698.XXX.XXX-49, RICARDO LUIS FIABANI CPF 026.XXX.XXX-93, ROSÂNGELA VENDRAMÉ RODRIGUES CPF 698.XXX.XXX-49, ELIZA SIGNOR DE ANDRADE CPF 835.XXX.XXX-00.

Barbara U. TR

ASSJUR - Assesso...

A/C Marcelo R.
CC

—
Atenciosamente;

Bárbara Evelin A. Ulmer
Escriturária
Setor de compras de licitações

ARQUIVO_PDF.pdf (6,09 MB)	2 downloads
ETP_CONTRATACAO_DE_PRANCHA_AGRICULTURA.doc (508,00 KB)	2 downloads
TR_CONTRATACAO_DE_PRANCHA_AGRICULTURA.docx (3,00 MB)	4 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

**Despacho 20-
2.096/2025**

22/04/2025 15:18
(Respondido)

Marcelo R. ASSJUR

TR - Termo de Re...

CC

Bom dia.
Torno para redistribuição, em razão de impedimento legal.

—
Atenciosamente,
Marcelo Berticelli Ródio.
Advogado - OAB/PR 68.259

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

22/04/2025 15:18:59	Marcelo Berticelli Ródio ASSJUR arquivou.
22/04/2025 15:18:59	Marcelo Berticelli Ródio ASSJUR parou de acompanhar.

**Despacho 21-
2.096/2025**

22/04/2025 15:25
(Encaminhado)

Barbara U. TR

ASSJUR - Assesso...

CC

Boa tarde,
Prezados,
Solicito análise na documentação anexa no despacho 19 para posterior parecer.

—
Atenciosamente;
Bárbara Evelin A. Ulmer
Escriturária
Setor de compras de licitações

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

23/04/2025 14:55:47

Barbara Evelin Alves Ulmer **TR** recategorizou de assunto textual **DISP. LICITAÇÃO P/ LOCAÇÃO DE CAVALO MECÂNICO** para **DISPENS - ELETRONICA - LOCAÇÃO DE CAVALO MECÂNICO/PRANCHA - AGRICULTURA**.

**Despacho 22-
2.096/2025**

28/04/2025 16:27

Conforme parecer.

(Respondido)

BRUNO G. **ASSJUR**

—
Bruno Galli
Advogado

DIL - Dispensa e...

CC

[memorando_2096_25.pdf \(1,22 MB\)](#)

7 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

28/04/2025 16:27:21 BRUNO GALLI **ASSJUR** arquivou.28/04/2025 16:27:21 BRUNO GALLI **ASSJUR** parou de acompanhar.

28/04/2025 16:29:59 BRUNO GALLI **ASSJUR** assinou digitalmente **Memorando 22- 2.096/2025** com o certificado **BRUNO GALLI CPF 043.XXX.XXX-11** conforme MP nº 2.200/2001 .

29/04/2025 08:08:23 Barbara Evelin Alves Ulmer **DIL** arquivou.29/04/2025 08:08:23 Barbara Evelin Alves Ulmer **DIL** parou de acompanhar.

**Despacho 23-
2.096/2025**

29/04/2025 08:17

(Respondido)

Barbara U. **TR****SA - Secretaria ...**

CC

Bom dia,
Prezados,
Solicito as devidas assinaturas no ETP.
Favor, assinar o ETP ate o dia 29/04/2025 às 16:30. Fico no aguardo para dar continuidade ao processo.

—
Atenciosamente;
Bárbara Evelin A. Ulmer
Escriturária
Setor de compras de licitações

[ETP CONTRATAÇÃO DE PRANCHA AGRICULTURA.pdf \(218,05 KB\)](#)

1 download

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

29/04/2025 08:17:59 Barbara Evelin Alves Ulmer **TR** solicitou a assinatura de **Eliza Signor de Andrade** em **Despacho 23- 2.096/2025** .

Assinado

- 29/04/2025 08:18:00

Barbara Evelin Alves Ulmer

TR

 solicitou a assinatura de **Marcelo Morilha Teles** em Despacho 23- 2.096/2025 .

Assinado
- 29/04/2025 08:18:00

Barbara Evelin Alves Ulmer

TR

 solicitou a assinatura de **Rosangela Vendrame Rodrigues** em Despacho 23- 2.096/2025 .

Assinado

Despacho 24- 2.096/2025

29/04/2025 08:20

(Respondido)

Barbara U.

TR

SA - Secretaria ...

CC

Bom dia,
Prezados,
Solicito as devidas assinaturas no termo.
Favor, assinar o termo ate o dia 29/04/2025 às 16:30. Fico no aguardo para dar continuidade ao processo.

—
Atensiosamente;
Bárbara Evelin A. Ulmer
Escriturária
Setor de compras de licitações

TR CONTRATAÇAO DE PRANCHA AGRICULTURA.pdf

1 download

(1,24 MB)

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

29/04/2025 08:20:20

Barbara Evelin Alves Ulmer

TR

 solicitou a assinatura de **Jerry Lucas Krieger** em Despacho 24- 2.096/2025 .

Assinado

29/04/2025 08:20:20

Barbara Evelin Alves Ulmer

TR

 solicitou a assinatura de **Lucenildo de Jesus Dos Santos** em Despacho 24- 2.096/2025 .

Assinado

29/04/2025 08:20:20

Barbara Evelin Alves Ulmer

TR

 solicitou a assinatura de **Sidnei Ferreira Fernandes** em Despacho 24- 2.096/2025 .

Assinado

29/04/2025 08:20:20

Barbara Evelin Alves Ulmer

TR

 solicitou a assinatura de **Rosangela Vendrame Rodrigues** em Despacho 24- 2.096/2025 .

Assinado

29/04/2025 08:20:20

Barbara Evelin Alves Ulmer

TR

 solicitou a assinatura de **Ricardo Luis Fiabani** em Despacho 24- 2.096/2025 .

Assinado

29/04/2025 08:20:20

Barbara Evelin Alves Ulmer

TR

 solicitou a assinatura de **Marcelo Morilha Teles** em Despacho 24- 2.096/2025 .

Assinado

Despacho 25- 2.096/2025

29/04/2025 08:21 (Encaminhado)

Barbara U.

TR

Este documento contém assinatura digital, realizada por BRUNO GALLI CPF 043.XXX.XXX-11, ROSANGELA VENDRAME RODRIGUES CPF 698.XXX.XXX-49, RICARDO LUIS FIABANI CPF 026.XXX.XXX-93, ROSANGELA VENDRAME RODRIGUES CPF 698.XXX.XXX-49, ELIZA SIGNOR DE ANDRADE CPF 835.XXX.XXX-00.

https://palotina.1doc.com.br/?pg=doc/ver&hash=8AE380C087E39E2FCA530C4E&itd=1&origem=painel_setor

10/12

GAB - Gabinete d...

A/C Rodrigo R.
CC

ASSJUR - Assessoria Jurídica

GAB - Gabinete do Prefeito

Bom dia Sr. Prefeito,
Conforme o Despacho 22 da Assessoria Jurídica e, de acordo com o que preceitua o Artigo 72, Inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021 encaminho para vossa manifestação/autorização a cerca do referido processo.
No aguardo,

Atenciosamente;

Bárbara Evelin A. Ulmer

Escriturária

Setor de compras de licitações

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

29/04/2025 08:24:54	Marcelo Berticelli Ródio ASSJUR arquivou.
29/04/2025 08:24:54	Marcelo Berticelli Ródio ASSJUR parou de acompanhar.
29/04/2025 08:44:32	Rosangela Vendrame Rodrigues DAF assinou digitalmente Memorando 24- 2.096/2025 com o certificado ROSANGELA VENDRAMÉ RODRIGUES CPF 698.XXX.XXX-49 conforme MP nº 2.200/2001 .
29/04/2025 08:53:13	Ricardo Luis Fiabani CPO assinou digitalmente Memorando 24- 2.096/2025 com o certificado RICARDO LUIS FIABANI CPF 026.XXX.XXX-93 conforme MP nº 2.200/2001 .
29/04/2025 08:54:53	Rosangela Vendrame Rodrigues DAF assinou digitalmente Memorando 23- 2.096/2025 com o certificado ROSANGELA VENDRAMÉ RODRIGUES CPF 698.XXX.XXX-49 conforme MP nº 2.200/2001 .
29/04/2025 08:55:36	Eliza Signor de Andrade SA assinou digitalmente Memorando 23- 2.096/2025 com o certificado ELIZA SIGNOR DE ANDRADE CPF 835.XXX.XXX-00 conforme MP nº 2.200/2001 .
29/04/2025 08:56:20	Marcelo Morilha Teles SA assinou digitalmente Memorando 24- 2.096/2025 com o certificado MARCELO MORILHA TELES CPF 027.XXX.XXX-58 conforme MP nº 2.200/2001 .
29/04/2025 08:56:36	Marcelo Morilha Teles SA assinou digitalmente Memorando 23- 2.096/2025 com o certificado MARCELO MORILHA TELES CPF 027.XXX.XXX-58 conforme MP nº 2.200/2001 .
29/04/2025 09:09:28	Lucenildo de Jesus Dos Santos PMQ assinou digitalmente Memorando 24- 2.096/2025 com o certificado LUCENILDO DE JESUS DOS SANTOS CPF 022.XXX.XXX-47 conforme MP nº 2.200/2001 .
29/04/2025 09:10:41	Lucenildo de Jesus Dos Santos PMQ assinou digitalmente Memorando 24- 2.096/2025 com o certificado LUCENILDO DE JESUS DOS SANTOS CPF 022.XXX.XXX-47 conforme MP nº 2.200/2001 .
29/04/2025 10:09:05	Jerry Lucas Krieger DAF assinou digitalmente Memorando 24- 2.096/2025 com o certificado JERRY LUCAS KRIEGER CPF 072.XXX.XXX-74 conforme MP nº 2.200/2001 .

Despacho 26-
2.096/2025

29/04/2025 10:10

(Respondido)

Rodrigo R. GAB

TR - Termo de Re...

CC

Bom dia.
Autorizo a contratação nos termos pretendidos estando a proposta embasada e capaz de garantir a obtenção da proposta mais vantajosa.
att

—
Rodrigo Ribeiro
Prefeito Municipal de Palotina

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

29/04/2025 10:11:49	Rodrigo Ribeiro GAB assinou digitalmente Memorando 26- 2.096/2025 com o certificado RODRIGO RIBEIRO CPF 073.XXX.XXX-05 conforme MP nº 2.200/2001 .
29/04/2025 13:28:15	Barbara Evelin Alves Ulmer TR recategorizou de assunto textual DISPENSA - ELETRONICA - LOCAÇÃO DE CAVALO MECÂNICO/PRANCHA - AGRICULTURA para DISPENSA - ELETRONICA 028 2025 - LOCAÇÃO DE CAVALO MECÂNICO/PRANCHA - AGRICULTURA .
29/04/2025 13:29:41	Barbara Evelin Alves Ulmer TR recategorizou de assunto textual DISPENSA - ELETRONICA 028 2025 - LOCAÇÃO DE CAVALO MECÂNICO/PRANCHA - AGRICULTURA para DISPENSA 028 2025 - ELETRONICA - LOCAÇÃO DE CAVALO MECÂNICO/PRANCHA - AGRICULTURA- ELETRONICA 028 2025 - L...
29/04/2025 13:32:22	Sidnei Ferreira Fernandes CLC assinou digitalmente Memorando 24- 2.096/2025 com o certificado SIDNEI FERREIRA FERNANDES CPF 026.XXX.XXX-81 conforme MP nº 2.200/2001 .



MUNICÍPIO DE PALOTINA

Secretaria Municipal do Agronegócio e Meio Ambiente
Av. Independência, 1910 - Bairro Pioneiro - Palotina - PR
Fone (44) 3649-1215/(44) 3649-5221

Ofício nº 35/2025

Palotina, 27 de Março de 2025.

Ao Senhor

Sidnei Ferreira Fernandes

Departamento de Licitação e Compras

Palotina - PR

Prezado Senhor,

1.1. A Secretaria Municipal do Agronegócio e Meio Ambiente de Palotina vem por meio deste, solicitar a abertura da Dispensa para **LOCAÇÃO DE CAVALO MECÂNICO POR KM RODADO DE NO MÍNIMO 380 CV, PARA ENGATE DE PRANCHA PARA O TRANSPORTE DE MÁQUINAS PESADAS PARA O INTERIOR DO MUNICÍPIO DE PALOTINA, DEVERÃO SER INCLUSOS NA DESPESA COMBUSTÍVEL E MOTORISTA**, desta municipalidade.

Sendo o que se apresenta para o momento, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessária.

Desde já agradecemos e colocamo-nos a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,



Marcelo Morilha Teles

Secretário Municipal do Agronegócio
e Meio Ambiente
Portaria 06/2025



Memorando 23- 2.096/2025

De: Barbara U. - TR

Para: SA - Secretaria de Agricultura

Data: 29/04/2025 às 08:17:59

Setores envolvidos:

GAB, ASSJUR, CLC, CPO, SA, DIL, PMQ, TR, DAF

DISPENSA - ELETRONICA - LOCAÇÃO DE CAVALO MECÂNICO/PRANCHA - AGRICULTURA

Bom dia,
Prezados,
Solicito as devidas assinaturas no ETP.
Favor, assinar o ETP ate o dia 29/04/2025 às 16:30. Fico no aguardo para dar continuidade ao processo.

Atenciosamente;

Bárbara Evelin A. Ulmer
Escriturária
Setor de compras de licitações

Anexos:

ETP_CONTRATACAO_DE_PRANCHA_AGRICULTURA.pdf



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: adincompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SECRETARIA MUNICIPAL DO AGRONEGÓCIO E MEIO AMBIENTE

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública, com base na obrigatoriedade legal do Artigo 18 §1º da lei 14.133/2021.

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (Art. 18º, Art. 18 - § 1º alínea I da Lei 14.133/2021).

- 1.1 Objeto: LOCAÇÃO DE CAVALO MECÂNICO POR KM RODADO DE NO MINIMO 380 CV, PARA ENGATE DE PRANCHA PARA O TRANSPORTE DE MÁQUINAS PESADAS PARA O INTERIOR DO MUNICÍPIO DE PALOTINA, DEVERÃO SER INCLUSOS NA DESPESA COMBUSTÍVEL E MOTORISTA.**

1.2 Justificativa da contratação:

O município de Palotina possui diversas áreas no interior que necessitam de serviços, manutenção e suporte por meio do transporte de máquinas pesadas, por isso transporte das mesmas é fundamental para a continuidade das atividades. O cavalo mecânico de propriedade do município, Placa:Map1A08 encontra-se estragado, e o tempo necessário para seu conserto pode resultar em atrasos significativos na realização de serviços essenciais de manutenção e infraestrutura. Diante dessa situação, a locação temporária do cavalo mecânico para engate se faz necessária para evitar a interrupção e atraso das atividades.

1.3 Referência aos instrumentos de planejamento/programas/convênios da Secretaria:
Não aplica

1.4 Análise de contratações anteriores para identificar as inconsistências ocorridas:
Não se aplica, não houveram contratações anteriores deste item.

1.5 Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do disposto no inciso XIII, do artigo 6º, da Lei Federal n.º 14.133/21. Consideram-se bens e serviços comuns “aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”.
Não se aplica

II – ALINHAMENTO COM PAC

Fundamentação: Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações – PAC ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão. (Art. 18º, Art. 18 - § 1º Alínea II da Lei 14.133/2021).

Justifica-se a ausência da previsão no PAC – Plano Anual de Contratação, haja vista que a problemática se apresentou neste momento.

III – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade (Art. 18º, Art. 18 - § 1º alínea III da Lei 14.133/2021).

Identificação das necessidades de negócio

O licitante deve proporcionar entrega do OBJETO desta licitação, para atender necessidades do Parque de Máquinas da SECRETARIA MUNICIPAL DO AGRONEGÓCIO E MEIO AMBIENTE, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas neste instrumento:

- 1 Efetuar a locação, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;





Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



- 2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 4 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- 7 O contrato terá vigência pelo período de 12 (Doze) meses.
- 8 Declaração do licitante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço.
- 9 O licitante deverá garantir os requisitos de qualidade, funcionamento e rendimento dos itens entregues conforme edital durante toda a vigência do contrato.
- 10 A entrega do objeto da presente licitação deverá ser efetuada no local a ser designado pela Secretaria Municipal do Agronegócio e Meio Ambiente após a solicitação de despesa para realizar a entrega dos produtos solicitados, no local indicado pela Secretaria.
- 11 O local de entrega será no Parque de Máquinas das 08 às 11h30 e das 13h30 às 17h30, na Rua Duque de Caxias esquina com Dr. Osvaldo Silveira nº 600 aos cuidados de Lucenildo de Jesus dos Santos – Matrícula: 2929 – Operador de Máquinas
- 12 Locação de cavalo mecânico com potência mínima de 380 CV, por quilômetro rodado, para engate de prancha e transporte de máquinas pesadas no interior do município de Palotina, com despesas de combustível e motorista inclusas.
Potência mínima do cavalo mecânico: **380 CV**;
Veículo deverá estar **regularizado** e em perfeitas condições de uso;
Capacidade de **engate com prancha reboque**, adequada ao transporte de máquinas pesadas;
Inclusão obrigatória de **motorista habilitado**;
Combustível incluso no serviço prestado;
Atendimento no território do município de Palotina, inclusive zonas rurais e vias não pavimentadas;
Garantia de substituição do equipamento em caso de falha mecânica;
A Contratação por quilômetro rodado permite maior controle orçamentário.
- 13 Caso ocorra fato gerador na qual a empresa não possa prestar o serviço na sua totalidade, a mesma deverá entrar em contato com a secretaria requisitante apresentando suas justificativas, sendo que isto não a isentará de sofrer as sanções legais caso seja evidenciado má fé ou dano a Administração Municipal.

IV – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fundamentação: Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (Art. 18º, Art. 18 - § 1º alínea IV da Lei 14.133/2021).

A Secretaria Municipal do Agronegócio e Meio Ambiente informa que não houve contratações anteriores para esse item.

Diante ao exposto, destaca-se no Quadro abaixo as quantidades estimadas para o novo processo licitatório, com as devidas justificativas para os itens que necessitaram permanecer ou aumentar a quantidade:

Item	Código	Descrição	Quantidade solicitada	Justificativa
01	92608	LOCAÇÃO DE CAVALO MECÂNICO POR KM RODADO DE NO MINIMO 380 CV, PARA ENGATE DE PRANCHA PARA O TRANSPORTE DE MÁQUINAS PESADAS PARA O INTERIOR DO MUNICÍPIO DE PALOTINA, DEVERÃO SER INCLUSOS NA DESPESA COMBUSTÍVEL E MOTORISTA.	780 KM	O município de Palotina possui diversas áreas no interior que necessitam de serviços, manutenção e suporte por meio do transporte de máquinas pesadas, por isso transporte das mesmas é fundamental para a continuidade das atividades. O cavalo mecânico de propriedade do município, Placa:Map1A08 encontra-se estragado, e o tempo necessário para seu conserto pode resultar em atrasos significativos na realização de serviços essenciais de manutenção e infraestrutura. Diante dessa situação, a locação temporária do cavalo mecânico para engate se faz necessária para evitar a interrupção e atraso das atividades.



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



V – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções (Art. 18 - § 1º alínea V da Lei 14.133/2021). O Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.

O cavalo mecânico pertencente à frota municipal, placa MAP1A08, encontra-se atualmente inoperante, necessitando de reparos complexos cujo prazo estimado para conclusão poderá comprometer seriamente a execução dos serviços de manutenção e infraestrutura previstos para a zona rural do município. Esses serviços incluem o transporte de equipamentos pesados, essenciais para a melhoria de estradas vicinais e atendimento de emergências.

Razão da Locação:

Diante da urgência na continuidade dos trabalhos, a locação se apresenta como a solução mais eficiente e viável, uma vez que:

Garante a **imediata disponibilidade** do equipamento;

Evita **prejuízos causados por atrasos** nas obras;

Reduz custos indiretos como manutenção corretiva e tempo de máquina parada.

Levantamento de Mercado:

A locação por quilômetro rodado é prática comum no setor de transporte especializado, especialmente quando se trata de deslocamento em locais rurais e difícil locomoção de máquinas pesadas. Empresas do ramo oferecem este tipo de serviço com valores variáveis, baseando-se em:

- Potência do veículo (mínimo de 380 CV para cargas pesadas);
- Quilometragem percorrida;
- Inclusão de motorista habilitado e combustível;

Pesquisas de preço com fornecedores da região indicam que este tipo de locação proporciona maior flexibilidade operacional e custo-benefício, sobretudo quando a necessidade é temporária e urgente.

VI – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (Art. 18 - § 1º alínea VI da Lei 14.133/2021).

Os valores estimados para os itens foram apurados através de ampla pesquisa de mercado, preços praticados pela própria Administração Municipal, pesquisa direta com através do PNCP, Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, pesquisa direta com fornecedores e preços praticados em contratações similares realizadas pela administração.

O valor estimado total da contratação é de **R\$ 8.970,00 (Oito mil novecentos e setenta reais)**, com preços unitários definidos de acordo com a metodologia indicada no Decreto Municipal nº 10.733/2023, conforme tabela abaixo:

Item	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	92608	LOCAÇÃO DE CAVALO MECÂNICO POR KM RODADO DE NO MÍNIMO 380 CV, PARA ENGATE DE PRANCHA PARA O TRANSPORTE DE MÁQUINAS PESADAS PARA O INTERIOR DO MUNICÍPIO DE PALOTINA, DEVERÃO SER INCLUSOS NA DESPESA COMBUSTÍVEL E MOTORISTA.	KM	780	R\$11,50	R\$8.970,00

VII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução (Art. 18 - § 1º alínea VII da Lei 14.133/2021).

Elaboração de um processo licitatório para aquisição parcelada/continuada, através de contratação/sistema de registro de preços por um período de 12 (Doze) meses.



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



Este planejamento foi elaborado de acordo com o Ordenamento Jurídico Nacional que regulamenta o processo de aquisições para a Administração Pública, Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal Nº 722, de 2023.

Deste modo, o presente documento contém os elementos básicos e essenciais determinados pela legislação, descritos de forma a subsidiar os interessados em participarem do certame licitatório na preparação da documentação e na elaboração da proposta, não havendo nenhuma necessidade específica a ser atendida. A escolha pode ser feita tão somente com base nos preços ofertados, haja vista serem comparáveis entre si, sem necessidade de avaliação minuciosa.

Concluiu-se que a **locação de cavalo mecânico com potência mínima de 380 CV, por quilômetro rodado**, incluindo motorista e combustível, é a opção mais vantajosa para a Administração Pública, considerando os seguintes aspectos:

Impossibilidade de uso do equipamento próprio: O cavalo mecânico pertencente à frota do município (Placa: MAP1A08) encontra-se atualmente inoperante, necessitando de reparos significativos e com tempo de conserto indefinido. A manutenção do veículo implica paralisação das atividades essenciais e não atende à urgência da demanda;

Custo-benefício da locação por quilômetro rodado: Essa modalidade garante maior previsibilidade orçamentária, uma vez que os custos serão proporcionais ao uso efetivo do serviço. Além disso, elimina-se a necessidade de gastos com manutenção, peças, seguros e demais encargos que seriam recorrentes no uso de frota própria.

Serviço completo incluso (motorista e combustível): A inclusão de motorista qualificado e combustível no pacote contratado reduz encargos operacionais e administrativos.

Continuidade e agilidade nos serviços públicos: A locação assegura a manutenção das atividades de infraestrutura e mobilidade rural, como recuperação de estradas, transporte de máquinas para obras emergenciais e atendimento rápido às necessidades;

Conclui-se dessa forma, que a locação do cavalo mecânico se apresenta no momento como solução **mais eficiente, econômica e segura** para atender à necessidade do município, evitando que os serviços parem e garantindo a prestação contínua e de qualidade dos serviços públicos.

VIII – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável. (Art. 18 - § 1º alínea VIII da Lei 14.133/2021).

O parcelamento não se aplica, pois, o objeto é não divisível e não prejudica a integridade no fornecimento. Haja visto que se trata da aquisição de 01(Um) equipamento.

IX - DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: Resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável; (Art. 18 - § 1º alínea IX da Lei 14.133/2021).

Demonstrativo dos resultados pretendidos com a locação temporária será em termos de evitar paralisações e dar continuidade dos nos serviços essenciais de manutenção e infraestrutura do Município.

Pretende-se com a locação, dar continuidade e imediato restabelecimento do transporte de equipamentos pesados, essencial para a execução de obras de manutenção de serviços essenciais de manutenção e infraestrutura, evitando a interrupção e atraso das atividades até o conserto do cavalo mecânico de propriedade do município, Placa:Map1A08 que encontra-se estragado. Em atividades desenvolvidas pelo Parque de Máquinas - Secretaria Municipal do Agronegócio e Meio Ambiente.

X – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamentação: Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; (Art. 18 - § 1º alínea X da Lei 14.133/2021).

Não se aplica, pois o município de Palotina já em seu quadro de servidores capacitados para realizar os trabalhos com o novo equipamento.

XI – CONSTRAÇÕES CORRELATAS E OU INTERDEPENDENTES

Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes. (Art. 18 - § 1º alínea XI da Lei 14.133/2021).

Não se aplica

Assinado por 3 pessoas: ROSANGELA VENDRAME RODRIGUES, ELIZA SIGNOR DE ANDRADE e MARCELO MORILHA TELES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://palotina.1doc.com.br/verificacao/9513-CE95-01D9-7181> e informe o código 9513-CE95-01D9-7181



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

XII – IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento. (Art. 18 - § 1º alínea XII da Lei 14.133/2021). Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.

Para atender, na medida do possível a previsão de Contratações Sustentáveis, quanto à utilização de:

- produtos deverão ser de baixo impacto ambiental;
- materiais menos agressivos ao meio ambiente, ou seja, com maior eficiência na utilização dos recursos naturais, como água e energia;
- maior vida útil;
- produtos acondicionados em embalagens individuais adequadas, com o menor volume possível, fabricada em material reciclável ou biodegradável.

7.2. A comprovação da sustentabilidade dos demais produtos no que se refere às exigências descritas nas especificações deve também ser feita, conforme o caso, mediante inscrição nos Rótulos, nas embalagens, ou por apresentação de Certificação emitida por Instituição Pública Oficial, ou por Instituição Credenciada, que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências deste Termo de Referência (TR).

Não existe nenhum aspecto de impacto ambiental a ser análise sendo que o objeto a ser licitado será uma máquina.

XIII – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação. (Art. 18 - § 1º alínea XI da Lei 14.133/2021). Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Considerando a evidente necessidade do referido Objeto para fazer frente às demandas da Administração Municipal e dar continuidade as atividades da Secretaria Requisitante, e considerando que há recursos orçamentários alocados para atender as despesas da presente contratação, conclui-se pela total viabilidade da aquisição pretendida. Destaca-se ainda que a aquisição do referido objeto pela Administração Municipal, não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

Histórico de Revisões

Data	Versão	Descrição	Autor
09/04/2025	1.0	Finalização da primeira versão do documento	Eliza Signor de Andrade Rosângela Vendrame Rodrigues
09/04/2025	2.0	Revisão do documento após análise jurídica	Eliza Signor de Andrade Rosângela Vendrame Rodrigues

Palotina, 09/04/25025.

Equipe responsável pela elaboração:

- Assinado digitalmente -
Eliza Signor de Andrade
Auxiliar Administrativo
Matrícula nº 1170

- Assinado digitalmente -
Rosângela Vendrame Rodrigues
Escriturária
Matrícula nº 2482

Aprovação:

O presente Estudo Técnico Preliminar já assinado pelos responsáveis por sua elaboração, fica devidamente aprovado pela autoridade competente.

- Assinado digitalmente -
Marcelo Morilha Telles
Secretaria Municipal do Agronegócio e
Meio Ambiente
Portaria 06/2025

Assinado por 3 pessoas: ROSANGELA VENDRAME RODRIGUES, ELIZA SIGNOR DE ANDRADE e MARCELO MORILHA TELES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://palotina.1doc.com.br/verificacao/9513-CE95-01D9-7181> e informe o código 9513-CE95-01D9-7181



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9513-CE95-01D9-7181

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSANGELA VENDRAME RODRIGUES (CPF 698.XXX.XXX-49) em 29/04/2025 08:54:51 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ELIZA SIGNOR DE ANDRADE (CPF 835.XXX.XXX-00) em 29/04/2025 08:55:36 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MARCELO MORILHA TELES (CPF 027.XXX.XXX-58) em 29/04/2025 08:56:35 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://palotina.1doc.com.br/verificacao/9513-CE95-01D9-7181>



Memorando 24- 2.096/2025

De: Barbara U. - TR

Para: SA - Secretaria de Agricultura

Data: 29/04/2025 às 08:20:19

Setores envolvidos:

GAB, ASSJUR, CLC, CPO, SA, DIL, PMQ, TR, DAF

DISPENSA - ELETRONICA - LOCAÇÃO DE CAVALO MECÂNICO/PRANCHA - AGRICULTURA

Bom dia,
Prezados,
Solicito as devidas assinaturas no termo.
Favor, assinar o termo ate o dia 29/04/2025 às 16:30. Fico no aguardo para dar continuidade ao processo.

Atenciosamente;

Bárbara Evelin A. Ulmer
Escriturária
Setor de compras de licitações

Anexos:

TR_CONTRATACAO_DE_PRANCHA_AGRICULTURA.pdf



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7838 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email: dispensa@palotina.pr.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA PARA AQUISIÇÃO DE BENS E/OU SERVIÇOS COMUNS

ORIGEM DOS RECURSOS

(☒) Recurso Próprio (☐) Recurso Estadual (☐) Recurso Federal

Transferência Voluntária de Recurso Federal (☐) Sim (☒) Não

1. OBJETO

O objeto do presente termo de referência é: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA LOCAÇÃO DE CAVALO MECÂNICO POR KM RODADO DE NO MINIMO 380 CV, PARA ENGATE DE PRANCHA PARA O TRANSPORTE DE MÁQUINAS PESADAS PARA O INTERIOR DO MUNICÍPIO DE PALOTINA, DEVERÃO SER INCLUSOS NA DESPESA COMBUSTÍVEL E MOTORISTA, PARA USO NO PATIO DE MÁQUINAS, SECRETARIA DE AGRONEGÓCIO E MEIO AMBIENTE CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.**

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS / MATERIAIS DE CONSUMO / SERVIÇOS A SEREM ADQUIRIDOS

2.1. Relação de Itens:

Item	Cód. Sistema	CNAE	Descrição/Especificação	Qtde	Unid.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	92608	7739-0/99	LOCAÇÃO DE CAVALO MECÂNICO POR KM RODADO DE NO MINIMO 380 CV, PARA ENGATE DE PRANCHA PARA O TRANSPORTE DE MÁQUINAS PESADAS PARA O INTERIOR DO MUNICÍPIO DE PALOTINA, DEVERÃO SER INCLUSOS NA DESPESA COMBUSTÍVEL E MOTORISTA.	780	KM	11,50	8.970,00
VALOR TOTAL R\$							8.970,00

2.2. Detalhamento do item:

A empresa deverá disponibilizar cavalo mecânico com **potência mínima de 380 cavalos-vapor (CV)**; O veículo deverá estar **apto para engate de prancha**, adequado ao transporte de máquinas pesadas; Veículo deverá estar **regularizado** e em perfeitas condições de uso; O serviço deverá contemplar, **obrigatoriamente**, os **custos com combustível** e com o **motorista qualificado e habilitado**; O transporte será realizado de **FORMA FRACIONADA dentro dos limites do município de Palotina por 12 meses**; Atendimento no território do município de Palotina, inclusive zonas rurais e vias não pavimentadas; O veículo deverá estar



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7838 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email: dispensa@palotina.pr.gov.br

regularizado junto aos órgãos competentes, com documentação atualizada e em conformidade com as normas de segurança e transporte.

Para habilitar-se à prestação do serviço de **locação de cavalo mecânico**, o licitante deverá atender às seguintes condições específicas:

Para a contratação do serviço de **locação de cavalo mecânico por quilômetro rodado**, deverão ser observadas as seguintes condições:

1. **Potência Mínima do Veículo:** O cavalo mecânico disponibilizado deverá possuir **potência mínima de 380 CV**, adequado para o transporte de cargas pesadas.
2. **Engate de Prancha:** O veículo deverá estar **preparado para o engate de prancha**, apropriada para o transporte de **máquinas pesadas**.
3. **Abrangência do Serviço:** O transporte será realizado **dentro dos limites do interior do Município de Palotina**, conforme a necessidade da contratante.
4. **Inclusão de Despesas:** O valor da locação por quilômetro rodado deverá **incluir obrigatoriamente:**
 - o **Combustível necessário para a execução dos serviços;**
 - o **Motorista devidamente habilitado**, com experiência comprovada na condução de veículos pesados.
5. **Responsabilidades da Contratada:**
 - o Manutenção preventiva e corretiva do veículo;
 - o Cumprimento das normas de segurança e legislação de trânsito;
 - o Apresentação de documentação atualizada do veículo e do motorista.

2.3. Justificativa de aquisição de marca específica:

2.3.1. Não se aplica

2.4. Descritivo Técnico:

2.4.1. Não se aplica

2.5. Os itens, objeto desta contratação não se enquadram na categoria bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 10.729/2023.

2.6. O(s) objeto(s) dessa licitação é(são) classificado(s) como bem(ns) comum(ns), pois possui(em) especificação(ões) usual(is) de mercado e padrão(ões) de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

2.7. Ademais, os itens pretendidos não possuem marca de referência:

2.7.1. Não se aplica.

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1 A presente contratação se torna necessária em virtude de o município de Palotina possuir diversas áreas no interior que necessitam de serviços, manutenção e suporte por meio do transporte de máquinas pesadas, por isso transporte das mesmas é fundamental para a continuidade das atividades. O cavalo mecânico de propriedade



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7838 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email: dispensa@palotina.pr.gov.br

do município, Placa:Map1A08 encontra-se estragado, e o tempo necessário para seu conserto pode resultar em atrasos significativos na realização de serviços essenciais de manutenção e infraestrutura. Diante dessa situação, a locação temporária do cavalo mecânico para engate se faz necessária para evitar a interrupção e atraso das atividades.

– ASSINADO DIGITALMENTE –

MARCELO MORILHA TELES

MATRICULA 4002

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SECRETARIA DE AGRONEGÓCIO E MEIO AMBIENTE

4. AMOSTRAS

4.1. A empresa licitante deverá apresentar amostras:

() Sim

(x) Não

5. SECRETARIA REQUISITANTE

A presente contratação será destinada a atender as necessidades **SECRETARIA DE AGRONEGÓCIO E MEIO AMBIENTE**, no patio de máquinas.

6. METODOLOGIA

6.1. A forma e critério de julgamento a ser utilizado no presente certame será:

6.1.1. Menor Preço por Item – (x);

6.1.2. Menor Preço por Lote – ();

6.1.3. Menor Preço Global – ().

6.2. Caso o critério estabelecido não seja por item.

7. DISPENSA DE LICITAÇÃO

7.1. A presente aquisição é fundamentada nos pressupostos do Art. 75, Inc. II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

(x) Formalização mediante Contrato – Decreto Municipal da Dispensa Nº 10.732

() Formalização mediante Ata de Registro de Preços - Decreto municipal 10.735/2023.

7.2. Agente de contratação designado através da Portaria nº 115/2025 e portaria 266/2024 para este processo:

Sidnei Ferreira Fernandes

Coord. do Dep. de Compras e Licitações

Obs: assinam digitalmente no Memorando 1doc mem. 2096/2025

8. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

8.1. Habilitação

Ficam estabelecidos como requisitos de habilitação e qualificação mínima necessários, com amparo nos Artigos 68 e 70, inciso III da Lei Federal nº 14.133/2021:



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7838 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email: dispensa@palotina.pr.gov.br

- a) Comprovante de Cadastro de Pessoa Jurídica;
- b) Contrato Social;
- c) Certidão de regularidade fiscal e tributária junto ao Município da sede da licitante;
- d) Certidão de regularidade fiscal e tributária junto ao Governo do Estado da sede da licitante;
- e) Certidão de regularidade fiscal e tributária junto a União Federal;
- f) Certidão de regularidade junto ao FGTS;
- g) Certidão de regularidade de débitos trabalhistas;
- h) Declaração de não existência de vínculo entre os sócios da licitante e o quadro funcional deste ente público;
- i) Declaração da licitante quanto à ausência de menores de dezoito anos executando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e ausência de menores de dezesseis anos, executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

9. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

9.1. Condições Especiais de Habilitação

9.1.1 Motorista adequado do condutor compatível com o veículo, que permita conduzir veículos de carga com reboque.

9.1.2 Apresentar toda a documentação do caminhão prancha, como CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo), comprovantes de propriedade, e eventuais autorizações específicas.

9.2. Condições Especiais de Contratação

Não há condições especiais de contratação.

10. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO/RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1. O prazo de entrega do objeto licitado é de **10 (DEZ) DIAS**, contados do recebimento do pedido de fornecimento enviado via *WhatsApp* ou E-mail a empresa licitante, no seguinte endereço:

Pedido oriundo da Secretaria de Municipal de Agronegócio e Meio Ambiente

Patio de Maquinas

Logradouro: Rua Doutor Osvaldo Silveira, nº 600, Centro - Palotina - PR

A/C de Lucenildo de Jesus dos Santos - Fone (44) 99985-5002

10.2. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 06 (seis) meses.

10.3. Os objetos serão recebidos **provisoriamente** no prazo de até **05 (cinco) dias** pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.

10.4. Os objetos serão recebidos definitivamente a partir do quarto dia após o recebimento provisório contados do recebimento provisório, por servidor ou



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7838 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email: dispensa@palotina.pr.gov.br

comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

10.5. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e/ou Contrato, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

10.6. Na hipótese de verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

10.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

10.8. O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados, conforme as condições e as necessidades do licitante.

11. DA GARANTIA

11.1. Em complementação à garantia legal de 03 (três) meses, será exigida garantia contratual complementar de 03 (três) meses, contada a partir do primeiro dia útil subsequente ao fim do prazo da garantia legal.

11.2. Caso o prazo de garantia oferecido pelo fabricante seja inferior ao estabelecido na cláusula supracitada, o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

12. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

12.1. Obrigações Da Contratante:

12.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

12.1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

12.1.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

12.1.4. Comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

12.1.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

12.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

12.1.7. Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

12.1.8. Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7838 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email: dispensa@palotina.pr.gov.br

execução do contrato;

12.1.9. Ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

12.1.10. Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

12.1.11. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

12.1.12. Na execução do objeto fica a CONTRATADA ciente que é expressamente vedada: a) a veiculação de publicidade acerca deste objeto, salvo se houver prévia autorização da CONTRATANTE; e, b) a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste termo de referencia.

12.2. Obrigações Da Contratada

12.2.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

12.2.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

12.2.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

12.2.4. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

12.2.5. Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

12.2.6. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.2.7. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

12.2.8. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver;

12.2.9. Alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7838 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email: dispensa@palotina.pr.gov.br

12.2.10. Retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

12.2.11. Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

12.2.12. A **CONTRATADA** terá o prazo de 07 (sete) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar o contrato, quando deverá comparecer no Departamento de Compras e Licitações, localizado na Rua Aldir Pedron 898, Bairro Centro - Palotina/PR. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo município.

13. GESTÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

13.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21, e do Art. 5º e 6º do Decreto Municipal nº 10.663/2023.

13.2. A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

13.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

13.4. A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

13.5. A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.

13.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

13.7. Ficam designados(as) como FISCAIS DE CONTRATO, conforme **Portaria Nº 132/2025** os servidores indicados abaixo e nominados no **Memorando 1Doc nº 2096/2025**, os quais assinam digitalmente no mesmo, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 7 e 117 da Lei federal nº 14.133/21:

Fiscal Titular: Lucenildo de J. dos Santos – Matrícula: 2929 – Op. de Máquinas

Fiscal Suplente: Jerry Lucas Krieger – Matrícula: 2988 - Auxiliar Administrativo



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7838 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email: dispensa@palotina.pr.gov.br

13.8. Ficam designados(as) como GESTORES DE CONTRATO, conforme Portaria Nº 40 e 49/2025 e assinando digitalmente no Memorando 1Doc nº 2096/2025, coordenando, controlando e avaliando a execução do mesmo no decorrer de todo o seu período de vigência:

Gestor Titular: Eliza Signor de Andrade – Matrícula: 1170 – Aux. Administrativo

Gestor Suplente: Douglas Elias Franke – Matrícula: 3445 – Técnico Agrícola

13.9. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

14. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA OU CONTRATO

14.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses a contar da publicação e/ou assinatura do instrumento contratual, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

15. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL PELA PESQUISA

15.1. Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado (**conforme “Anexo I – Documento de Determinação do Valor Estimado”**).

A servidora responsável pela pesquisa de preços foi a Sra. Rosangela Vendrame Rodrigues – Matrícula: 2482 – Escrituraria, a qual assina ao final do documento de “Documento de Determinação do Valor Estimado”.

16. CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

16.1. A seleção do fornecedor **RODRIGO FORTUOSO CONSTRUTORA LTDA CNPJ nº 28.163.617/0001-47** conforme cláusula 15 restou escolhida por ter ofertado o menor preço dentre aqueles com condições de fornecimento do item no prazo previsto no presente Termo de Referência, atendendo integralmente as condições de habilitação e contratação previstas.

17. FORMA DE PAGAMENTO

17.1. O pagamento, decorrente da entrega do(s) produto(s) e/ou serviços, objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até **10 (dez) dias** contados do recebimento dos produtos em cada autorização



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7838 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email: dispensa@palotina.pr.gov.br

de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

17.2. Todos os tributos de qualquer espécie que venham a ser devidos em decorrência deste contrato ocorrerão por conta da Contratada.

17.3. Conforme determina a IN 1234/2012, alterada pela IN 2145/2023, a Administração municipal fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

17.4. As empresas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena, de se não o fizerem, sujeitarem-se a retenção do IR conforme parágrafo terceiro do art. 2º do decreto municipal nº 10.838.

17.5. As notas fiscais devem ser emitidas em nome do **MUNICÍPIO DE PALOTINA - CNPJ: 76.208.487/0001-64, Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – PR**, constando número da licitação, lote/item e validade dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

18. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O objeto a ser licitado será **PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIO E MEIO AMBIENTE oriundo de recursos próprios**, conforme solicitação de despesas nº 7547/2025 (anexa) e na dotação abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.005.26.782.0015.2016 – MANUTENÇÃO E MELHORIAS NO PARQUE DE MÁQUINAS

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE:

1.500.0000.000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

18.1. Verificação de Dotação Orçamentária, Elemento de Despesas e Fonte de Recursos:

– assinado digitalmente –

Ricardo Luis Fiabani – Contador – Matrícula 1993

19. ANÁLISE JURÍDICA DO TERMO DE REFERÊNCIA

19.1. Responsável pela análise do Termo de Referência pela Assessoria Jurídica, conforme oportuno Parecer Jurídico, a ser emitido por Procurador Municipal, assinado digitalmente conforme **Memorando 1DOC nº 2096/2025**.

20. RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7838 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email: dispensa@palotina.pr.gov.br

20.1. Os servidores que subscrevem este Termo de Referência declaram estar cientes e atestam que observaram integralmente o contido na Lei Federal nº 14.133/2021, bem como a regulamentação estabelecida pelos Decretos Municipais relativos à matéria, atendo-se às orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pelo Departamento Jurídico do Município de Palotina, estado do Paraná e, em relação a elas assumem de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em: 16 Abril de 2025.

Memorando 1Doc nº 2096/2025

– assinado digitalmente –

Rosangela Vendrame Rodrigues – Matrícula: 2482 – Escrituraria
Responsável pela emissão do termo de referência

– assinado digitalmente –

Marcelo Morilha Teles - Matrícula 4002
Secretário Municipal da Secretaria de Agronegócio e Meio ambiente



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7838 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email: dispensa@palotina.pr.gov.br

ANEXO I – DOCUMENTO DE DETERMINAÇÃO DO VALOR ESTIMADO

Conforme Artigo 3º do Decreto Municipal nº 10.733/2023, o presente documento formaliza a pesquisa de preços que determinou os valores estimados de contratação.

1. DO OBJETO A SER CONTRATADO

O objeto do presente termo de referência é: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE CAVALO MECÂNICO POR KM RODADO DE NO MÍNIMO 380 CV, PARA ENGATE DE PRANCHA PARA O TRANSPORTE DE MÁQUINAS PESADAS PARA O INTERIOR DO MUNICÍPIO DE PALOTINA, DEVERÃO SER INCLUSOS NA DESPESA COMBUSTÍVEL E MOTORISTA, PARA USO NO PATIO DE MÁQUINAS, SECRETARIA DE AGRONEGÓCIO E MEIO AMBIENTE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE;**

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS / MATERIAIS DE CONSUMO / SERVIÇOS A SEREM ADQUIRIDOS

Item	Cód. Sistema	CNAE	Descrição/Especificação	Qtde	Unid.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	92608	7739-0/99	LOCAÇÃO DE CAVALO MECÂNICO POR KM RODADO DE NO MÍNIMO 380 CV, PARA ENGATE DE PRANCHA PARA O TRANSPORTE DE MÁQUINAS PESADAS PARA O INTERIOR DO MUNICÍPIO DE PALOTINA, DEVERÃO SER INCLUSOS NA DESPESA COMBUSTÍVEL E MOTORISTA.	780	Km	11,50	8.970,00
VALOR TOTAL R\$							8.970,00

3. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA PESQUISA

A presente pesquisa de preços foi realizada sob responsabilidade Rosângela Vendrame Rodrigues – Matrícula: 2482 – Escrituraria, a qual assina digitalmente no Memorando 1Doc nº 2096/2025.

4. DA GARANTIA

- 4.1. Garantia legal 03 (três) meses (X).
- 4.2. Em complementação à garantia legal (X) – Garantia Estendida.
- 4.3. Será exigida garantia contratual complementar de 03 (três) meses, contada a partir do primeiro dia útil subsequente ao fim do prazo da garantia legal.
- 4.4. Caso o prazo de garantia oferecido pelo fabricante seja inferior ao



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7838 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email: dispensa@palotina.pr.gov.br

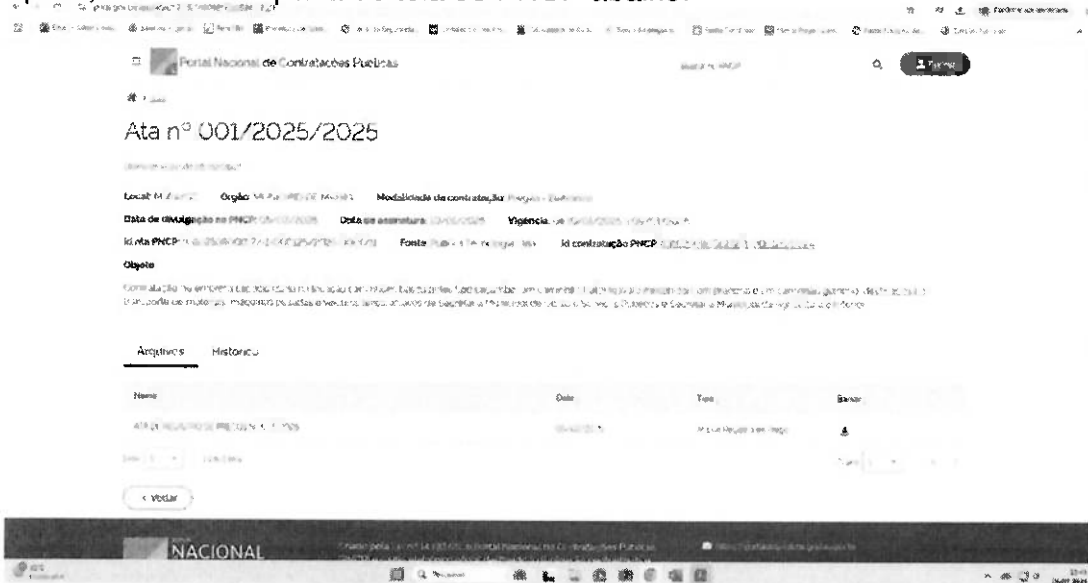
estabelecido na cláusula supracitada, o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

5. FONTES CONSULTADAS

I - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde (BPS) disponíveis ou no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP):

I – Composição de custo com sistema governo	PNCP/BPS *****	VALOR (R\$) *****
---	-------------------	----------------------

Justificativa: Foi realizada pesquisa e foram identificados itens com especificações distintas das exigidas para esta contratação, por isso não se aplica, conforme captura de tela do PNCP abaixo:

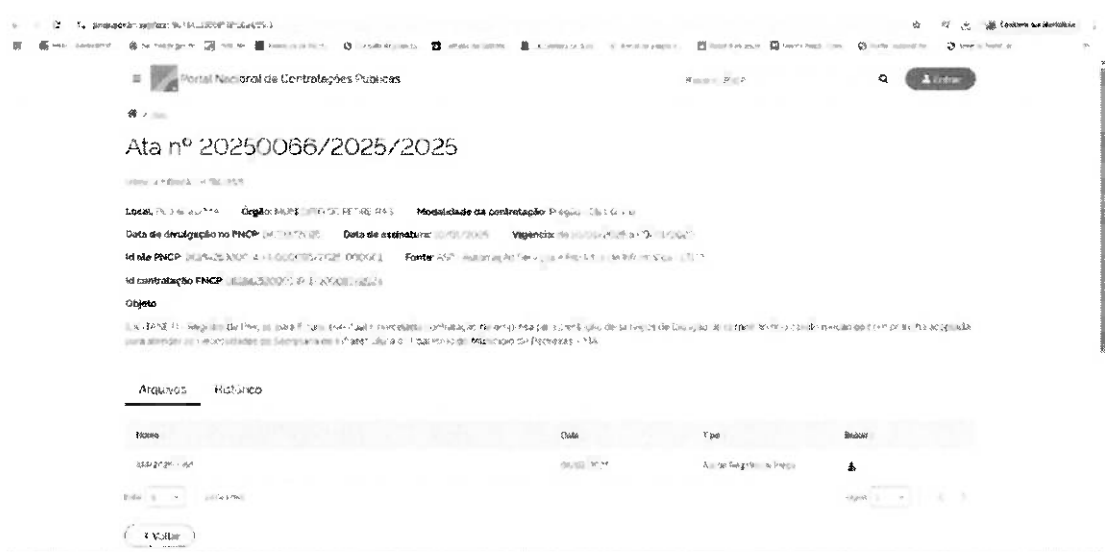


<https://pncp.gov.br/app/atas/83102509000172/2024/125/1>

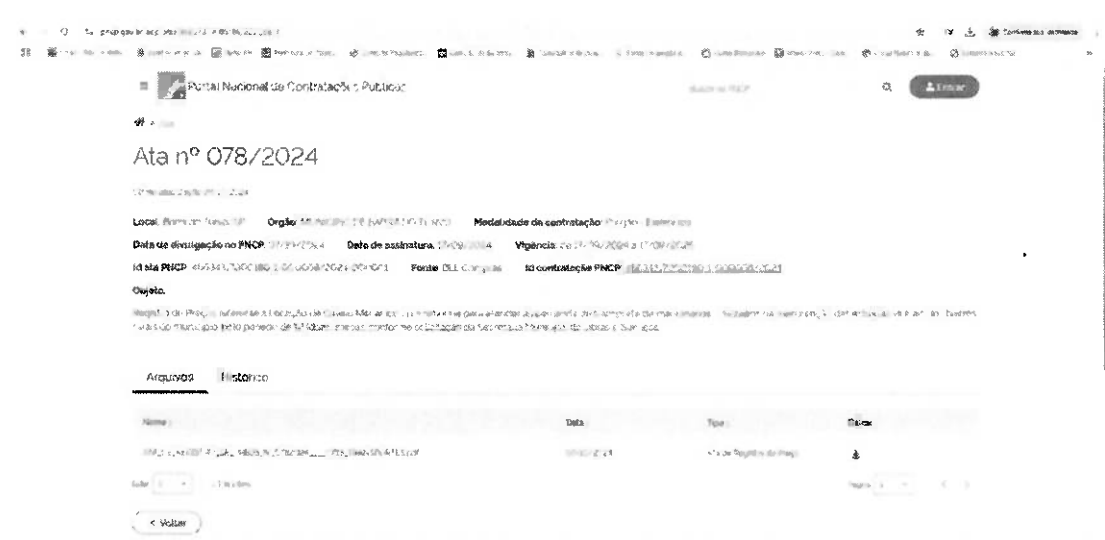


Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7838 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email: dispensa@palotina.pr.gov.br



<https://pncp.gov.br/app/atas/06184253000149/2024/95/1>



<https://pncp.gov.br/app/atas/46634317000180/2024/56/1>

II - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente:

II – Contratação Administração Pública	TIPO DE CONTRATAÇÃO	VALOR UNITARIO/Km
	Prefeitura do Municipal de Mafra/SC - Ata de Registro de Preços nº 001/2025,	R\$ 17,49
	Prefeitura Municipal de Barra do Turvo/SP e	R\$ 21,65

Assinado por 6 pessoas: ROSANGELA VENDRAME RODRIGUES, RICARDO LUIS FIABANI, MARCELO MORILHA TELES, LUCENILDO DE JESUS DOS SANTOS, JERRY LUCAS KRIEGER e SIDNEI FERREIRA FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://palotina.1doc.com.br/verificacao/0A16-EDE9-D500-5BA4> e informe o código 0A16-EDE9-D500-5BA4





Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7838 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email: dispensa@palotina.pr.gov.br

	encontramos a Ata de Registro de Preços nº 078/2024	
--	---	--

Justificativa: Foi realizada pesquisa junto a Prefeitura do Municipal de Mafra/SC e encontramos A Ata de Registro de Preços nº 001/2025, Pregão Eletrônico nº 058/2024, Processo 161/2024, validade da Ata: 09/01/2026:



Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Administração
Av. Frei Frederico Heyse, nº 1.188, 1º Andar, Ed. Francisco Grossi, Centro, Mafra/SC
Fon: 047-3641-4000 / CEP: 89300-970
Site: www.mafra.sc.gov.br e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025

Pregão Eletrônico nº 058/2024

Processo: 161/2024

Validade da Ata: 09/01/2026

O MUNICÍPIO DE MAFRA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 81.102.509/0001-72, localizada à Avenida Prefeito Frederico Heyse, nº 1.188, 1º Andar, Edifício Francisco Grossi, Centro II Alto de Mafra, em Mafra - SC, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, da Lei Municipal nº 4.708 de 23 de fevereiro de 2024 e das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico nº 058/2024, homologado pelo Prefeito do Município de Mafra n.º EMERSON MAAS, para a futura e eventual contratação de empresa especializada na locação caminhões basculantes tipo caçamba, um caminhão trator (cavalo mecânico) com prancha e um caminhão guincho, destinados ao transporte de materiais, máquinas pesadas e veículos leves, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e Secretaria Municipal de Agricultura e Interior, conforme o edital e todos os anexos, nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 A presente Ata possui a finalidade de registrar os preços obtidos no Pregão Eletrônico nº 058/2024 para a futura e eventual contratação de empresa especializada na locação caminhões basculantes tipo caçamba, um caminhão trator (cavalo mecânico) com prancha e um caminhão guincho, destinados ao transporte de materiais, máquinas pesadas e veículos leves, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e Secretaria Municipal de Agricultura e Interior, conforme as especificações e exigências contidas no Termo de Referência, anexo ao Edital do processo licitatório.

1.2 Salienta-se que a Administração não está obrigada a adquirir as quantidades estimadas e dispostas no edital deste Pregão Eletrônico.

1.3 Nos valores registrados já estão incluídas todas as despesas com entrega, instalações/adequações do objeto; materiais; mão-de-obra, encargos sociais; trabalhistas e previdenciários; combustíveis; deslocamento de veículos; seguro; lucros, todos e quaisquer tributos e encargos pertinentes independentemente da quantidade que venha a ser registrada na Ata, bem como, todas as demais despesas diretas e indiretas necessárias à perfeita execução do objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS

2.1 Registram-se os preços dos bens ofertados pelos fornecedores, nos seguintes termos:

FORNECEDOR 01: 11783 - adjudicado para GLR INSTALADORA LTDA, CNPJ: 35.747.818/0001-57, Rua Frei Menandro Kamps, 298, Sala II, no Bairro Centro, na cidade de Canoinhas - SC, email: lttacao@grupogm.net.br, telefone: (47) 99925-0511 representado por GUSTAVO DE LIMA ROCHA, sócio administrador, inscrito no CPF 080.XXX.XXX-10, conforme quadro a seguir:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
3	104420 - Locação mensal de 01 caminhão	MFSES	Serviço	12	39.700,00	476.400,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025

Página 1 de 20

Assinado por 15 pessoas: CRISTIANE CORREIA DE S. QUEIROZ, GUSTAVO DE LIMA ROCHA, AURILANDI JOSE MARCONI, ANDRE RAFAEL HACK, LUCIANILDO DE JESUS DOS SANTOS, JERRY LUCAS KRIEGER e SIDNEI FERREIRA FERNANDES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://palotina.1doc.com.br/verificacao/0A16-EDE9-D500-5BA4> e informe o código 0A16-EDE9-D500-5BA4



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7838 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email: dispensa@palotina.pr.gov.br



Prefeitura do Município de Palotina
Secretaria de Administração
Av. Francisco de Moraes, 1011 - Centro, Ed. Francisco de Moraes, Centro, Palotina/PR
Fone: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7838 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64
Site: www.palotina.pr.gov.br e www.portalpalotina.pr.gov.br

Municipal de Obras e Serviços Públicos)					
Total (R\$):					442.800,00

FORNECEDOR 06: 11093 - adjudicado para CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS, CNPJ 20.875.351/0001-58, Rua 4, nº 155, Campina São Lourenço, Mafra-SC - telefone: 47 9960-0294, e-mail mtc.oficina@gmail.com, representada por CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK, portadora do CPF nº 073.XXX.XXX-07, conforme quadro a seguir:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
13	104430 - Locação de um caminhão trator com prancha. (Secretaria Municipal de Obras) Locação de um caminhão trator com prancha. Contratação de serviços de locação de caminhão trator (cavalo mecânico), para transporte de máquinas pesadas nas estradas do interior e no perímetro urbano do município. (Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos)	Km	Serviço	5.000	17,49	87.450,00
14	104431 - Guincho para transporte de veículos leves. (Secretaria Municipal de Obras)	Km	Serviço	4.000	9,70	48.500,00
Total (R\$):						135.950,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 01 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2024

Página 12 de 13

Assinado por 13 pessoas: CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK, GUSTAVO DE LIMA POZIO, ARIANO JOSE MANTOVANI, ANDRÉ DA FINE, HADY LEONARDO, GREGORIO RAYDOR, ENZO DE SIQUEIRA, CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK, RICARDO LUIS FIABANI, MARCELO MORILHA TELES, LUCENILDO DE JESUS DOS SANTOS, JERRY LUCAS KRIEGER e SIDNEI FERREIRA FERNANDES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://palotina.pr.gov.br/verificacao/0A16-EDE9-D500-5BA4>

Justificativa: Foi realizada pesquisa junto a Prefeitura Municipal de Barra do Turvo/SP e encontramos a Ata de Registro de Preços nº 078/2024, Pregão Eletrônico nº 028/2024, Processo 088/2024:



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7838 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email: dispensa@palotina.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro - Barra do Turvo - SP

Email: licitacao@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11955-000 - Fone: (015) 3578-9444

Departamento de Compras de Licitações

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024

PROCESSO Nº 028/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO com sede na Avenida 21 de março, 304, Centro - Barra do Turvo/SP - CEP 11955-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 46.634.317/0001-80 neste ato representada pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor JEFFERSON LUIZ MARTINS, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.512.319-9, inscrito no CPF/ME sob o nº 575.551.849-15, residente e domiciliado à Avenida Padre Caláfa, nº 23, Bairro Centro, Cidade Barra do Turvo/SP, considerando o julgamento da Licitação na Modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 028/2024, Processo Administrativo Nº 088/2024, RESOLVE registrar o preço da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação P.E 028/2024, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 254/2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE À LOCAÇÃO DE CAVALO MECÂNICO COM REBOQUE PARA ATENDER ÀS DEMANDA DE TRANSPORTE DE MAQUINÁRIOS, UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DOS BAIRROS RURAIS DO MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO/SP, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS.

1.2 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

CONTRATADO: CP13 TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM LTDA-ME

CNPJ: 34.385350/0001-35

ENDEREÇO: Rua Francisco Motin Neto, 236 Bairro: Aguas Fervidas, Colombo/PR

TELEFONE: 41- 987685415

EMAIL: cp13transportes@whatsapp.com

REPRESENTANTE LEGAL: Angelo Guiz

CPF: 032.556.439-61

ITEM/LOTE	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UNID	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
-----------	-------------------------	------	-----	------------	-------------

01	Preço de serviço de locação	h	10.000	R\$ 21,65	R\$ 216.500,00
----	-----------------------------	---	--------	-----------	----------------

8016650
R. J. J.
CNPJ: 34.385350/0001-35
03255643961

ANEXO
Valores em reais
R\$



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7838 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email: dispensa@palotina.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro - Barra do Turvo - SP

E-mail: licitacao@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11955-000 - Fone: (015) 3578-9444

Departamento de Compras de Licitações

de cavalo mecânico, com reboque prancha, com data de fabricação não superior a 15 (quinze) anos, capacidade de aproximada de 25ton; potência mínima do cavalo mecânico de 400 cv; prancha com mínimo 02 (dois) eixos, tempo de carga e descarga, comprimento mínimo de 12,0 metros - em perfeito estado de conservação e funcionamento - (com operador, manutenção do equipamento, combustível, manutenções preventivas e corretivas, bem como os demais custos diretos e indiretos para o fiel cumprimento do objeto licitado por conta da contratada).				
--	--	--	--	--

2. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

2.1. O órgão gerenciador será: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

2.2. Além do gerenciador, não há órgãos e ou entidades públicas participantes do registro de preços:

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativo apresentada nos estudos técnicos preliminares.

Vedação a acréscimo de quantitativos

3.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da

3533850
FELIZ
MARTINS
57555184
915

ANGELO
42.2032756179
41

2

III - Utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso:

III – Pesquisa Internet	FORNECEDOR	VALOR R\$
	*****	*****

Justificativa: Não foram encontradas empresas na internet que possam atender o Município de Palotina dentro das especificações apresentadas pela secretaria requisitante.



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7838 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email: dispensa@palotina.pr.gov.br

IV - Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital:

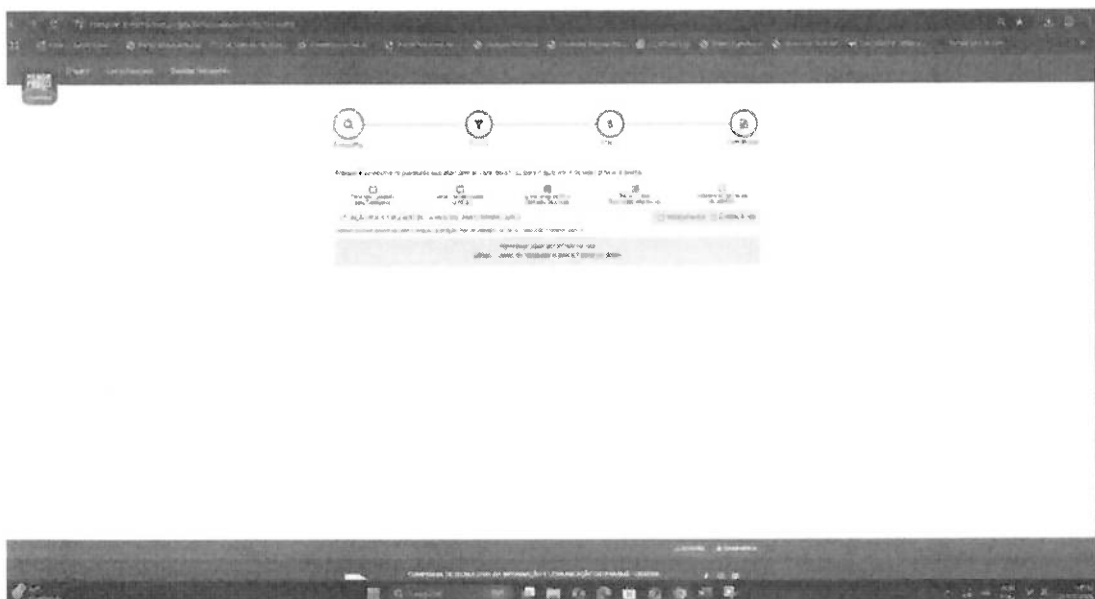
IV – Pesquisa com mínimo 03 Fornecedores	FORNECEDOR	VALOR Unit.- Km
	RODRIGO FORTUOSO CONSTRUTORA LTDA	R\$ 11,50
	CANDIOTO ESCAVAÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA	R\$ 11,72
	LIDER LOCAÇÕES LTDA	R\$ 11,90
	ANDRADE E SIGNOR LTDA-ME	R\$ 13,20

Justificativa: foi realizada pesquisa de preços diretamente junto a empresas estabelecidas no município, com o objetivo de garantir maior precisão na estimativa de custos e promover a economicidade na contratação pública.

As empresas foram contatadas o que possibilitou a obtenção de orçamentos atualizados e compatíveis com a realidade local. Os orçamentos coletados foram devidamente formalizados e encontram-se anexos ao Termo de Referência, servindo como base para a definição do valor da contratação.

V - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas (Menor Preço Nota Paraná), na forma de regulamento:

Justificativa: Em consulta na plataforma Nota Paraná, não foi encontrado resultado para o item, conforme captura de tela abaixo:



<https://compras.menorpreco.pr.gov.br/novodocumento/consulta>



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7838 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email: dispensa@palotina.pr.gov.br

6. PREÇOS COLETADOS

Os preços coletados integram a "Tabela 1" deste Documento para determinação do valor estimado.

7. MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO PARA DEFINIÇÃO DO VALOR ESTIMADO

Para a presente contratação, pugnou-se pela adoção da:

- () MEDIA
- () MEDIANA
- (X) MENOR VALOR.

8. JUSTIFICATIVA PARA A METODOLOGIA UTILIZADA, EM ESPECIAL PARA A DESCONSIDERAÇÃO DE VALORES INCONSISTENTES, INEXEQUÍVEIS OU EXCESSIVAMENTE ELEVADOS ESCRIÇÃO DO OBJETO A SER CONTRATADO

Para formulação do preço foi considerado o menor valor ofertado pela empresa **RODRIGO FORTUOSO CONSTRUTORA – EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 28.163.617/0001-47 que é fornecedora do produto solicitado e levando em consideração a natureza, qualidade e atendendo as especificações.

9. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES, NO CASO DA PESQUISA DIRETA DE QUE DISPÕE O INCISO IV DO ART. 5º

Conforme exegese do Artigo 72, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/2021, o fornecedor escolhido é aquele que ofertar o menor valor.

Desta forma, será facultado, no prazo de 03 (três) dias úteis, o oferecimento de propostas adicionais em valor inferior a **R\$8.970,00 (oito mil novecentos e setenta reais)**.

E neste sentido, caso não sobrevier preços mais econômico que o menor preço obtido, ofertado pela empresa **RODRIGO FORTUOSO CONSTRUTORA – EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 28.163.617/0001-47, será ela a contratada.

Palotina, PR, 17 de Abril de 2025.

– assinado digitalmente –
Rosângela V. Rodrigues
Escriturária – Matrícula: 2482

Marcelo Morilha Teles
Secretário de Agronegócio e Meio Ambiente
Portaria 06/2025

Assinado por 6 pessoas: ROSANGELA VENDRAME RODRIGUES, RICARDO LUIS FIABANI, MARCELO MORILHA TELES, LUCENILDO DE JESUS DOS SANTOS, JERRY LUCAS KRIEGER e SIDNEI FERREIRA FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://palotina.1doc.com.br/verificacao/0A16-EDE9-D500-5BA4> e informe o código 0A16-EDE9-D500-5BA4



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7838 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email: dispensa@palotina.pr.gov.br

Assinado por 6 pessoas: ROSANGELA VENDRAME RODRIGUES, RICARDO LUIS FIABANI, MARCELO MORILHA TELES, LUCENILDO DE JESUS DOS SANTOS, JERRY LUCAS KRIEGER e SIDNEI FERREIRA FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://palotina.1doc.com.br/verificacao/0A16-EDE9-D500-5BA4> e informe o código 0A16-EDE9-D500-5BA4





Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001

Email: dispensa@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
O SUSTENTÁVEL

TABELA I – DOCUMENTO PARA DETERMINAÇÃO DO VALOR ESTIMADO

Item	Código Sistem	Código CNAE	Descrição	Unid	Qtde	RODRIGO FORTUOSO CONSTRUTORA LTD	CANDIOTO ESCAVAÇÃO E TERRAPLAN AGEM LTDA	LIDER LOCAÇÕES LTD	ANDRADE E SIGNOR LTD-ME	Pref. Munic. De Matra - SC	Pref. Munic. De Barra do Turvo - SP
01	92608	7739-0/99	LOCAÇÃO DE CAVALO MECÂNICO POR KM RODADO DE NO MINIMO 380 CV, PARA ENGATE DE PRANCHA PARA O TRANSPORTE DE MÁQUINAS PESADAS PARA O INTERIOR DO MUNICÍPIO DE PALOTINA, DEVERÃO SER INCLUIDOS NA DESPESA COMBUSTÍVEL E MOTORISTA.	Km	780	R\$ 11,50	R\$11,72	R\$ 11,90	R\$ 13,20	R\$17,49	R\$21,65
VALOR TOTAL R\$						R\$ 8.970,00					



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



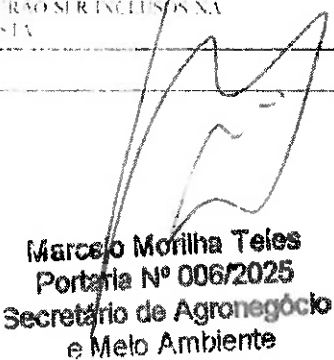
Código para verificação: 0A16-EDE9-D500-5BA4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSANGELA VENDRAME RODRIGUES (CPF 698.XXX.XXX-49) em 29/04/2025 08:44:30 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ RICARDO LUIS FIABANI (CPF 026.XXX.XXX-93) em 29/04/2025 08:53:12 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MARCELO MORILHA TELES (CPF 027.XXX.XXX-58) em 29/04/2025 08:56:19 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LUCENILDO DE JESUS DOS SANTOS (CPF 022.XXX.XXX-47) em 29/04/2025 09:09:26 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LUCENILDO DE JESUS DOS SANTOS (CPF 022.XXX.XXX-47) em 29/04/2025 09:10:38 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JERRY LUCAS KRIEGER (CPF 072.XXX.XXX-74) em 29/04/2025 10:09:04 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ SIDNEI FERREIRA FERNANDES (CPF 026.XXX.XXX-81) em 29/04/2025 13:32:21 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://palotina.1doc.com.br/verificacao/0A16-EDE9-D500-5BA4>

 Município de Palotina Estado do Paraná - CNPJ: 76.208.487/0001-64 Exercício: 2025					
SOLICITAÇÃO DE DESPESA			7547 / 2025		
Espécie: Ordinário		Data de Emissão: 15/04/2025			
Página 1 / 1					
Fornecedor: 00063 - RÓDOLFO FORTUOSO CONSTRUTORA EIRELI - ME CNPJ: 28.163.617/0001-47 Inscrição Estadual: 1900 Endereço: AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, 1100 Bairro: Centro - Cidade: PALOTINA - PR CEP: 85.920-000 Telefone:					
Órgão: 02 Umd. Orçamentária: 02.005 Função: 26 Sub Função: 782 Programa: 0015 Projeto/Atividade: 7016 Nat. da Despesa: 3.3.90.39 Desdobramento: 12 SubDesdobramento: 00 Fonte de Recurso: 01000 Recurso: Contrapartida:	PODER EXECUTIVO SECRETARIA MUNICIPAL DO AGRONEGÓCIO E MEIO AMBIENTE TRANSPORTE TRANSPORTE RODOVIÁRIO GESTÃO MUNICIPAL DE FROTAS E PARQUE DE MÁQUINAS MANUTENÇÃO E MELHORIAS NO PARQUE DE MÁQUINAS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) Próprio Não Reduzido: 289 Convênio N.º:	Processo: Modalidade: N.º Licitação: N.º Contrato: Termo: Data Publicação: Homologação: ID Contrato:			
Orçado Atual R\$ 400.000,00	Saldo Anterior R\$ 78.977,64	Valor Solicitado R\$ 8.970,00	Saldo a Solicitar R\$ 8.570,64		
JUSTIFICATIVA: REF 780 KM - LOCAÇÃO DE CAVALO MECÂNICO POR KM RODADO DE NO MÍNIMO 380 CV, PARA ENGATE DE PRANCHIA PARA O TRANSPORTE DE MÁQUINAS PESADAS PARA O INTERIOR DO MUNICÍPIO DE PALOTINA. DEVERÃO SER INCLUSOS NA DESPESA COMBUSTÍVEL E MOTORISTA. A LOCAÇÃO SE DEVE PELO MOTIVO DE O CAVALO MECÂNICO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO Placa: MAPA08, ENCONTRAR-SE ESTRACADO, E O TEMPO NECESSÁRIO PARA SEU CONserto PODE RESULTAR EM ATRASOS SIGNIFICATIVO NA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS ESSENCIAIS, PARA USO DO PARQUE DE MÁQUINAS, SECRETARIA DE AGRONEGÓCIO E MEIO AMBIENTE.					
Ord. Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Vlr. Unitário	Vlr. Total
1 92608	LOCAÇÃO DE CAVALO MECANICO POR KM RODADO DE NO MÍNIMO 380 CV, PARA ENGATE DE PRANCHIA PARA O TRANSPORTE DE MÁQUINAS PESADAS PARA O INTERIOR DO MUNICÍPIO DE PALOTINA. DEVERÃO SER INCLUSOS NA DESPESA COMBUSTÍVEL E MOTORISTA	KM	780,00	11,5000	8.970,00
Total:					8.970,0000
 Marcelo Morilha Teles Portaria Nº 006/2025 Secretário de Agronegócio e Meio Ambiente					
De acordo com a seguinte(s) razão(ões):					
_____ Secretário - Solicitante		_____ Prefeito			
_____ Secretaria de Administração Departamento de Contas		_____ Secretaria de Planejamento Centro de Contabilidade Orçamentária Departamento de Orçamento		_____ Secretaria de Finanças	

COTAÇÃO DE PREÇOS

Cotação de preços para o material conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	LOCAÇÃO DE CAVALO MECANICO POR KM RODADO DE NO MINIMO 380CV, PARA ENGATE DE PRANCHA PARA O TRANSPORTE DE MÁQUINAS PESADAS PARA O INTERIOR DO MUNICIPIO DE PALOTINA, DEVERÃO ESTAR INCLUSOS NA DESPESA COMBUSTÍVEL E MOTORISTA	780km	R\$13,20	R\$10.296,00

Assinatura da empresa :Andrade e Signor Ltda -ME

CNPJ ou carimbo :32.083.755/0001-93

Data da Pesquisa: 25 de março de 2025

COTAÇÃO DE PREÇOS

Cotação de preços para o material conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	LOCAÇÃO DE CAVALO MECANICO POR KM RODADO DE NO MINIMO 380CV, PARA ENGATE DE PRANCHA PARA O TRANSPORTE DE MÁQUINAS PESADAS PARA O INTERIOR DO MUNICIPIO DE PALOTINA, DEVERÃO ESTAR INCLUSOS NA DESPESA COMBUSTÍVEL E MOTORISTA	780km	R\$11,72	R\$9.141,60

Assinatura da empresa :Candioto Escavações e Terraplanagem Ltda

CNPJ ou carimbo :34.864.922/0001-69

Data da Pesquisa: 26 de março de 2025



COTAÇÃO DE PREÇOS

Cotação de preços para o material conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	LOCAÇÃO DE CAVALO MECANICO POR KM RODADO DE NO MINIMO 380CV, PARA ENGATE DE PRANCHA PARA O TRANSPORTE DE MÁQUINAS PESADAS PARA O INTERIOR DO MUNICIPIO DE PALOTINA, DEVERÃO ESTAR INCLUSOS NA DESPESA COMBUSTÍVEL E MOTORISTA	780km	R\$ 11,90	R\$ 9.282,00

Assinatura da empresa : *Kiden Bacciger Ltda*

CNPJ ou carimbo : 21.114.581/0001-62

Data da Pesquisa: 26/03/25

Rodrigo Sandri



A Prefeitura Municipal de Palotina PR
A Secretaria Municipal do Agronegócio e Meio Ambiente

COTAÇÃO DE PREÇO

A empresa **RODRIGO FORTUOSO CONSTRUTORA - EIRELI**, portadora do CNPJ 28.163.617/0001-47, com endereço na Avenida Presidente Kennedy, 1400 Centro Sala 04, na Cidade de Palotina – PR, neste ato representada por seu proprietário Sr. Rodrigo Fortuoso, portador do documento CPF 021.579.259-96,

VEM RESPEITOSAMENTE fornecer cotação de valor da quilometragem de veículo conforme descrito abaixo:

Item	Descrição	Quantidade	R\$ unitário	R\$ total
01	Locação por km rodado de cavalo mecânico mínimo 380CV, para engate de prancha para o transporte de máquinas pesadas para o interior do município de Palotina, estando inclusos as despesas de combustíveis e motorista	780 Km	R\$ 11,50	R\$ 8.970,00

Validade da proposta: 30 dias

Atenciosamente,

Palotina, 26 de março de 2025.

RODRIGO FORTUOSO CONSTRUTORA LTDA:28163617000147 Assinado de forma digital por RODRIGO FORTUOSO CONSTRUTORA LTDA:28163617000147
Dados: 2025.03.26 13:40:29 -03:00'

RODRIGO FORTUOSO CONSTRUTORA - EIRELI – ME
Engenheiro Rodrigo Fortuoso
CREA 150775/D



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: licitacao@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

Departamento de Compras de Licitações

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.078/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 028/2024

PROCESSO Nº.088/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO, com sede na Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo/SP – CEP 11955-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.634.317/0001-80 neste ato representada pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor **JEFFERSON LUIZ MARTINS**, brasileiro, casado, portador do RG. nº 3.512.319-9, inscrito no CPF/MF sob o nº 575.551.849-15, residente e domiciliado à Avenida Padre Caiáfa, nº 23, Bairro Centro, Cidade Barra do Turvo/SP, considerando o julgamento da Licitação na Modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº.028/2024, **Processo Administrativo Nº.088/2024**, **RESOLVE** registrar o preço da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no **Edital de Licitação P.E 028/2024**, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 254/2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. **REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE À LOCAÇÃO DE CAVALO MECÂNICO COM REBOQUE PARA ATENDER ÀS DEMANDA DE TRANSPORTE DE MAQUINÁRIOS, UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DOS BAIRROS RURAIS DO MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO/SP, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS.**

1.2. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

CONTRATADO: CP13 TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM LTDA-ME

CNPJ: 34.385350/0001-35

ENDEREÇO: Rua Francisco Mottin Neto, 236, Bairro: Aguas Fervidas, Colombo/PR

TELEFONE: 41- 987685415

EMAIL: cp13terraplenagem@hotmail.com

REPRESENTANTE LEGAL: Angelita Guz

CPF: 032.556.439-61

ITEM/LOTE	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Prestação de serviço de locação	kin	10.000	R\$ 21,65	R\$ 216.500,00



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO
Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP
E-mail: licitacao@barradoturvo.sp.gov.br
CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444
Departamento de Compras de Licitações

de cavalo mecânico, com reboque prancha, com data de fabricação não superior a 15 (quinze) anos, capacidade de aproximada de 25ton; potência mínima de cavalo mecânico de 400 cv; prancha com mínimo 02 (dois) eixos, rampa de carga e descarga, comprimento mínimo de 12,0 metros – em perfeito estado de conservação e funcionamento – (com operador, manutenção do equipamento, combustível, manutenções preventivas e corretivas, bem como os demais custos diretos e indiretos para o fiel cumprimento do objeto licitado por conta da contratada).				
--	--	--	--	--

2. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

- 2.1. O órgão gerenciador será: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.
- 2.2. *Além do gerenciador, não há órgãos e ou entidades públicas participantes do registro de preços:*

3. DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. *Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.*

Vedação a acréscimo de quantitativos

- 3.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da



Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Administração
Av. Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar, Ed. Francisco Grossl, Centro, Mafra/SC.
Tel: 047-3641-4000 / CEP: 89300-070.
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025

Pregão Eletrônico nº 058/2024

Processo: 161/2024

Validade da Ata: 09/01/2026

O MUNICÍPIO DE MAFRA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.509/0001-72, localizada à Avenida Prefeito Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar, Edifício Francisco Grossl, Centro II Alto de Mafra, em Mafra - SC, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, da Lei Municipal nº 4.708 de 23 de fevereiro de 2024 e das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico nº 058/2024, homologado pelo Prefeito do Município de Mafra o Sr. EMERSON MAAS, para a futura e eventual contratação de empresa especializada na locação caminhões basculantes tipo caçamba, um caminhão trator (cavalo mecânico) com prancha e um caminhão guincho, destinados ao transporte de materiais, máquinas pesadas e veículos leves, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e Secretaria Municipal de Agricultura e Interior, conforme o edital e todos os anexos, nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 A presente Ata possui a finalidade de registrar os preços obtidos no Pregão Eletrônico nº 058/2024 para a futura e eventual contratação de empresa especializada na locação caminhões basculantes tipo caçamba, um caminhão trator (cavalo mecânico) com prancha e um caminhão guincho, destinados ao transporte de materiais, máquinas pesadas e veículos leves, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e Secretaria Municipal de Agricultura e Interior, conforme as especificações e exigências contidas no Termo de Referência, anexo ao Edital do processo licitatório.

1.2 Salienta-se que a Administração não está obrigada a adquirir as quantidades estimadas e dispostas no edital deste Pregão Eletrônico.

1.3 Nos valores registrados já estão inclusas todas as despesas com entrega, instalações/adequações do objeto; materiais; mão-de-obra, encargos sociais; trabalhistas e previdenciários; combustível; deslocamento de veículos; seguro; lucros, todos e quaisquer tributos e encargos pertinentes independentemente da quantidade que venha a ser registrada na Ata, bem como, todas as demais despesas diretas e indiretas necessárias à perfeita execução do objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS

2.1 Registram-se os preços dos bens ofertados pelos fornecedores, nos seguintes termos:

FORNECEDOR 01: 11783 – adjudicado para GLR INSTALADORA LTDA, CNPJ: 35.747.818/0001-57, Rua Frei Menandro Kamps, 298, Sala II, no Bairro Centro, na cidade de Canoinhas – SC, email licitacao@grupogm.net.br, telefone: (47) 99925-0511 representado por GUSTAVO DE LIMA ROCHA, sócio administrador, inscrito no CPF 080.XXX.XXX-10, conforme quadro a seguir:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
3	104420 - Locação mensal de 01 caminhão	MESES	Serviço	12	39.700,00	476.400,00





Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Administração
Av. Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar, Ed Francisco Grossi, Centro, Mafra/SC.
Tel:047-3641-4000 / CEP: 89300-070
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br

Municipal de Obras e Serviços Públicos)						
Total (R\$):						442.800,00

FORNECEDOR 06: 11093 – adjudicado para CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS, CNPJ 20.875.351/0001-53, Rua 4, nº 155, Campina São Lourenço, Mafra-SC – telefone: 47 9960-0294, e-mail mtc.oficina@gmail.com, representada por CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK, portadora do CPF nº 073.XXX.XXX-07, conforme quadro a seguir:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
13	104430 - Locação de um caminhão trator com prancha. (Secretaria Municipal de Obras) Locação de um caminhão trator com prancha. Contratação de serviços de locação de caminhão trator (cavalo mecânico), para transporte de máquinas pesadas nas estradas do interior e no perímetro urbano do município. (Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos)	Km	Serviço	5.000	17,49	87.450,00
14	104431 - Guincho para transporte de veículos leves. (Secretaria Municipal de Obras)	Km	Serviço	5.000	9,70	48.500,00
Total (R\$):						135.950,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 01 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade.

99

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.163.617/0001-47 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 12/07/2017
NOME EMPRESARIAL RODRIGO FORTUOSO CONSTRUTORA LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FORT CONSTRUTORA & PAVIMENTADORA				PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios (Dispensada *)				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO AV PRESIDENTE KENNEDY		NÚMERO 1400	COMPLEMENTO SALA 04	
CEP 85.950-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PALOTINA	UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO RODRIGO.FORTUOSO@HOTMAIL.COM		TELEFONE (44) 9999-5545		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/07/2017		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

(*) A disponibilidade de alvarás e licenças é de responsabilidade do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 28/03/2025 às 10:04:23 (data e hora de Brasília).

Página 1/1

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

FL.01

RODRIGO FORTUOSO CONSTRUTORA – EIRELI
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
CNPJ: 28.163.617/0001-47
NIRE: 41600584988

RODRIGO FORTUOSO, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, natural de Umuarama-Pr., nascido em 01/03/1978, empresário, engenheiro, inscrito no CONFEA-CREA/PR 1715013131, portador da carteira de identidade 6.473.496-2(SESP-PR) e do CPF nº 021.579.259-96, residente e domiciliado na Av. Presidente Kennedy, 1400, apto 03, centro, na cidade de Palotina, Estado do Paraná, CEP 85.950-000, empresa individual de responsabilidade limitada que gira nesta praça sob o nome de **RODRIGO FORTUOSO CONTRUTORA – EIRELI**, com sede e foro na Av. Presidente Kennedy, 1400, sala 04, centro nesta cidade de Palotina, estado do Paraná, CEP 85.950-000, inscrita no CNPJ nº 28.163.617/0001-47, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41600584988 em 12/07/2017 e última alteração registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 20183255240 em 02/08/2018, resolve assim alterar seu ato constitutivo e consolida-lo segundo a lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, subsidiada pela lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976:

CLÁUSULA PRIMEIRA: AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL - O capital social no valor de R\$ 250.000,00(duzentos e cinquenta mil reais), passa para R\$300.000,00 (trezentos mil reais), sendo o aumento em R\$ 50.000,00(cinquenta mil reais) com o aproveitamento dos Lucros Acumulados no valor de R\$ 50.000,00, ficando assim distribuídos:

a) **RODRIGO FORTUOSO**, com 300.000 (trezentas mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais);

1-R\$ 250.000,00(duzentos e cinquenta mil reais), capital que possui na sociedade;

2-R\$ 50.000,00(cinquenta mil reais), com a integralização dos Lucros Acumulados, devidamente contabilizados.

CLAUSULA SEGUNDA: ALTERAÇÃO DE RAMO DE ATIVIDADES: O objeto social que era **CONSTRUCAO CIVIL, EDIFICIOS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS, PUBLICOS, RECREATIVOS E INDUSTRIAIS (4120-4/00); MONTAGEM DE EDIFICIOS, CASAS E BARRACOES PRE-MOLDADOS OU PRE-FABRICADOS DE QUALQUER MATERIAL (2330-3/01); PINTURA EM CONSTRUCAO, SERVICOS DE REVESTIMENTO E PINTURA DE EDIFICIOS (4330-4/04); OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO (4330-4/99); IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL (4330-4/01); OBRAS DE URBANIZACAO EM RUAS, PRACAS E CALCADAS E DEMAIS LOCAIS: TRABALHO DE SUPERFICIE E PAVIMENTACAO E SINALIZACAO EM VIAS RURAIS E URBANAS, RUAS, PRACAS E CALCADAS; PINTURA PARA SINALIZACAO EM RUAS, PISTAS, RODOVIAS E ESTACIONAMENTOS (4213-8/00); CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE ESTRADAS, RODOVIAS, MEIO FIO, PAVIMENTACAO ASFALTICA, PAVIMENTACAO POLIEDRICA E ADEQUACAO E CASCALHAMENTO EM RUAS, VIAS E ESTRADAS, CONSTRUCAO DE PONTES, VIADUTOS, TUNEIS E BARRAGENS (4211-1/01); PINTURAS PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIAS (4211-1/02), OBRAS DE TERRAPLANAGEM: OPERACOES DE ESCAVACAO, NIVELAMENTO, DERROCAMENTOS (4313-4/00)** passa a ser **CONSTRUCAO CIVIL**,

FL.02

RODRIGO FORTUOSO CONSTRUTORA – EIRELI
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
CNPJ: 28.163.617/0001-47
NIRE: 41600584988

NIVELAMENTO, DERROCAMENTOS (4313-4/00) passa a ser CONSTRUCAO CIVIL, EDIFICIOS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS, PUBLICOS, RECREATIVOS E INDUSTRIAIS (4120-4/00); MONTAGEM DE EDIFICIOS, CASAS E BARRACOES PRE-MOLDADOS OU PRE-FABRICADOS DE QUALQUER MATERIAL (2330-3/01); PINTURA EM CONSTRUCAO, SERVICOS DE REVESTIMENTO E PINTURA DE EDIFICIOS (4330-4/04); OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO (4330-4/99); IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL (4330-4/01); OBRAS DE URBANIZACAO EM RUAS, PRACAS E CALCADAS E DEMAIS LOCAIS: TRABALHO DE SUPERFICIE E PAVIMENTACAO E SINALIZACAO EM VIAS RURAIS E URBANAS, RUAS, PRACAS E CALCADAS; PINTURA PARA SINALIZACAO EM RUAS, PISTAS, RODOVIAS E ESTACIONAMENTOS (4213-8/00); CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE ESTRADAS, RODOVIAS, MEIO FIO, PAVIMENTACAO ASFALTICA, PAVIMENTACAO POLIEDRICA E ADEQUACAO E CASCALHAMENTO EM RUAS, VIAS E ESTRADAS, CONSTRUCAO DE PONTES, VIADUTOS, TUNEIS E BARRAGENS (4211-1/01); PINTURAS PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIAS (4211-1/02), OBRAS DE TERRAPLANAGEM: OPERACOES DE ESCAVACAO, NIVELAMENTO, DERROCAMENTOS (4313-4/00); ADMINISTRADORA DE IMOVEIS PROPRIOS; ALUGUEL DE IMOVEIS PROPRIOS, RESIDENCIAIS E NÃO-RESIDENDIAIS (6810-2/02)

CLÁUSULA TERCEIRA: À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o ato constitutivo, com a seguinte redação:

ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO
RODRIGO FORTUOSO CONSTRUTORA - EIRELI
CNPJ: 28.163.617/0001-47
NIRE: 41600584988

RODRIGO FORTUOSO, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, natural de Umuarama-Pr., nascido em 01/03/1978, empresário, engenheiro, inscrito no CONFEA-CREA/PR 1715013131, portador da carteira de identidade 6.473.496-2(SESP-PR) e do CPF nº 021.579.259-96, residente e domiciliado na Av. Presidente Kennedy, 1400, apto 03, centro, na cidade de Palotina, Estado do Paraná, CEP 85.950-000, o titular componente da empresa individual de responsabilidade limitada que gira nesta praça sob o nome de **RODRIGO FORTUOSO CONSTRUTORA – EIRELI**, com sede e foro na Av. Presidente Kennedy, 1400, sala 04, centro nesta cidade de Palotina, estado do Paraná, CEP 85.950-000, inscrita no CNPJ nº 28.163.617/0001-47, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE n.º 41600584988 em

FL.03

RODRIGO FORTUOSO CONSTRUTORA – EIRELI
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
CNPJ: 28.163.617/0001-47
NIRE: 41600584988

12/07/2017 e última alteração registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 20183255240 em 02/08/2018, constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sociedade empresária limitada segundo a lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, subsidiada pela lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Eireli que gira sob o nome empresarial **RODRIGO FORTUOSO CONSTRUTORA - EIRELI**, com sede e foro na Av. Presidente Kennedy, 1400, sala 04, centro nesta cidade de Palotina, estado do Paraná, CEP 85.950-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto social da Eireli será: **CONSTRUCAO CIVIL, EDIFICIOS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS, PUBLICOS, RECREATIVOS E INDUSTRIAIS (4120-4/00); MONTAGEM DE EDIFICIOS, CASAS E BARRACOES PRE-MOLDADOS OU PRE-FABRICADOS DE QUALQUER MATERIAL (2330-3/01); PINTURA EM CONSTRUCAO, SERVICOS DE REVESTIMENTO E PINTURA DE EDIFICIOS (4330-4/04); OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO (4330-4/99); IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL (4330-4/01); OBRAS DE URBANIZACAO EM RUAS, PRACAS E CALCADAS E DEMAIS LOCAIS: TRABALHO DE SUPERFICIE E PAVIMENTACAO E SINALIZACAO EM VIAS RURAIS E URBANAS, RUAS, PRACAS E CALCADAS; PINTURA PARA SINALIZACAO EM RUAS, PISTAS, RODOVIAS E ESTACIONAMENTOS (4213-8/00); CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE ESTRADAS, RODOVIAS, MEIO FIO, PAVIMENTACAO ASFALTICA, PAVIMENTACAO POLIEDRICA E ADEQUACAO E CASCALHAMENTO EM RUAS, VIAS E ESTRADAS, CONSTRUCAO DE PONTES, VIADUTOS, TUNEIS E BARRAGENS (4211-1/01); PINTURAS PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIAS (4211-1/02), OBRAS DE TERRAPLANAGEM: OPERACOES DE ESCAVACAO, NIVELAMENTO, DERROCAMENTOS (4313-4/00); ADMINISTRADORA DE IMOVEIS PROPRIOS; ALUGUEL DE IMOVEIS PROPRIOS, RESIDENCIAIS E NÃO-RESIDENDIAIS (6810-2/02)**

CLÁUSULA TERCEIRA O capital social é de R\$ 300.000,00(trezentos mil reais) divididos em 300.000(trezentas mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real), cada uma, integralizadas, em moeda corrente do País, pelo titular:

Nome	(%)	Quotas	Valor R\$
RODRIGO FORTUOSO	100.00	300.000	300.000,00
TOTAL	100.00	300.000	300.000,00

CLÁUSULA QUARTA: A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

FL.04

RODRIGO FORTUOSO CONSTRUTORA – EIRELI
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
CNPJ: 28.163.617/0001-47
NIRE: 41600584988

CLÁUSULA QUINTA: PRAZO DE DURAÇÃO: A Eireli iniciou suas atividades em 07/07/2017 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: A administração da Eireli caberá ao Titular **RODRIGO FORTUOSO** com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli.

§1º - Faculta-se o administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§2º - Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: Declara o titular da Eireli, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA: A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

CLÁUSULA DÉCIMA: Falecendo ou interditado o titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro

FL.05

RODRIGO FORTUOSO CONSTRUTORA – EIRELI
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
CNPJ: 28.163.617/0001-47
NIRE: 41600584988

nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro de Palotina-Pr para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e contratado, lavra data e assina, o presente instrumento particular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, **EIRELI**, em 01 (uma) via de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Palotina-PR, 27 de julho de 2020.


Rodrigo Fortuoso



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, PAULO CESAR FALCIONI, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 037736, expedida em 20/12/1995, inscrito no CPF nº 73598488904, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF	Nº do Registro	Nome
73598488904	037736	PAULO CESAR FALCIONI



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/07/2020 10:40 SOB Nº 20203914686.
PROTOCOLO: 203914686 DE 28/07/2020 17:18.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003347990. NIRE: 41600584988.
RODRIGO FORTUOSO CONSTRUTORA - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 31/07/2020
www.empresafacil.pr.gov.br



62

MUNICIPIO DE PALOTINA
Estado do Paraná
SECRETARIA DE FAZENDA
DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Certidão Negativa de Débitos N° 2597 / 2025

CERTIFICAMOS, conforme requerido por **RODRIGO FORTUOSO**, CPF/CNPJ nº 28.163.617/0001-47, para fins **LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data em nome de **RODRIGO FORTUOSO CONSTRUTORA - EIRELI - ME**, CPF/CNPJ nº 28.163.617/0001-47, situado(a) na cidade de Palotina.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 37515EF59DC73800C81F5117B1C99D36

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 29/05/2025

Palotina, 29 de abril de 2025.



MUNICIPIO DE PALOTINA
Estado do Paraná
SECRETARIA DE FAZENDA
DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Certidão Negativa de Débitos Nº 1874 / 2025

CERTIFICAMOS, conforme requerido por **MUNICIPIO DE PALOTINA**, CPF/CNPJ nº 76.208.487/0001-64, para fins **DE DIREITO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data em nome de **RODRIGO FORTUOSO CONSTRUTORA - EIRELI - ME**, CPF/CNPJ nº 28.163.617/0001-47, situado(a) na cidade de Palotina.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 7AB1D0FAE603779A38A41B7A1CCE6BAA

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 26/04/2025

Palotina, 27 de março de 2025.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 035804328-36

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **28.163.617/0001-47**

Nome: **RODRIGO FORTUOSO CONSTRUTORA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 17/05/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28.163.617/0001-47
Razão Social: RODRIGO FORTUOSO CONSTRUTORA EIRELI ME
Endereço: AV PRESIDENTE KENNEDY 1400 / CENTRO / PALOTINA / PR / 85950-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/04/2025 a 13/05/2025

Certificação Número: 2025041408424939751312

Informação obtida em 29/04/2025 15:29:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28.163.617/0001-47

Razão

Social:

RODRIGO FORTUOSO CONSTRUTORA EIRELI ME

Endereço: AV PRESIDENTE KENNEDY 1400 / CENTRO / PALOTINA / PR / 85950-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/03/2025 a 24/04/2025

Certificação Número: 2025032618344939751364

Informação obtida em 27/03/2025 14:43:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RODRIGO FORTUOSO CONSTRUTORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 28.163.617/0001-47

Certidão nº: 17557640/2025

Expedição: 27/03/2025, às 14:45:35

Validade: 23/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RODRIGO FORTUOSO CONSTRUTORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.163.617/0001-47**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RODRIGO FORTUOSO CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 28.163.617/0001-47

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:53:52 do dia 18/10/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/04/2025.

Código de controle da certidão: **5637.F2F6.7C0B.A12F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A Prefeitura Municipal de Palotina PR
A Secretaria Municipal do Agronegócio e Meio Ambiente

DECLARAÇÃO DE NÃO VINCULAÇÃO COM O QUADRO FUNCIONAL DO MUNICÍPIO DE PALOTINA

A empresa **RODRIGO FORTUOSO CONSTRUTORA - EIRELI**, portadora do CNPJ 28.163.617/0001-47, com endereço na Avenida Presidente Kennedy, 1400 Centro Sala 04, na Cidade de Palotina – PR, neste ato representada por seu proprietário Sr. Rodrigo Fortuoso, portador do documento CPF 021.579.259-96,

DECLARA para os devidos fins e de direito, em observância ao disposto no art. 9º, inciso III, §3º, da Lei 8666/1993, e com base na Súmula Vinculante 13 do STF e Prejulgado 09 do MPJTC, que não possui servidor integrante do quadro funcional do Município de Palotina, mesmo que inativo, seja como sócio, cotista, dirigente ou empregado, ou ainda, como cônjuge, companheiro, parente em linha reta ou colateral, consanguíneo ou afim do servidor público do Município de Palotina, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, ou seja membro da comissão de licitação, pregoeira ou autoridade ligada à contratação. Por ser a expressão da verdade, firmo a presente para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Atenciosamente,

Palotina, 27 de março de 2025.

RODRIGO FORTUOSO CONSTRUTORA
LTDA:28163617000147

Assinado de forma digital por RODRIGO FORTUOSO CONSTRUTORA
LTDA:28163617000147
Dados: 2025.03.28 08:56:39 -03'00'

RODRIGO FORTUOSO CONSTRUTORA - EIRELI – ME
Engenheiro Rodrigo Fortuoso
CREA 150775/D

A Prefeitura Municipal de Palotina PR
A Comissão de Licitação

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES

A empresa **RODRIGO FORTUOSO CONSTRUTORA - EIRELI**, portadora do CNPJ 28.163.617/0001-47, com endereço na Avenida Presidente Kennedy, 1400 Centro Sala 04, na Cidade de Palotina – PR, neste ato representada por seu proprietário Sr. Rodrigo Fortuoso, portador do documento CPF 021.579.259-96,

DECLARA para os devidos fins e de direito, que não possuímos, em nosso Quadro Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância com à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera Lei nº 8666/93.

Atenciosamente,

Palotina, 27 de março de 2025.

RODRIGO FORTUOSO CONSTRUTORA
LTDA:28163617000147

Assinado de forma digital por RODRIGO FORTUOSO CONSTRUTORA
LTDA:28163617000147
Dados: 2025.03.28 08:55:09 -03'00'

RODRIGO FORTUOSO CONSTRUTORA - EIRELI – ME
Engenheiro Rodrigo Fortuoso
CREA 150775/D

A Prefeitura Municipal de Palotina PR
A Comissão de Licitação

FORMULARIO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

DECLARAÇÃO contendo informações para fins de assinatura da Ata de Registro de Preços.

Razão Social da proponente: RODRIGO FORTUOSO CONSTRUTORA LTDA
Endereço: Av. Presidente Kennedy, 1400 – Sala 4
CNPJ nº: 28.163.617/0001-47
Inscrição Estadual nº: 90756798-20
Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº: 8170
Nº do telefone: 44 99175-9750
Representante legal: Eng. Rodrigo Fortuoso
Função do representante legal: Sócio-Administrador
Endereço do representante legal: Av. Presidente Kennedy, 1400 – apto 03
RG nº: 6.473.496-2 - órgão emissor SSP-PR
CPF nº: 021.579.259-96
E-MAIL: fortconstrutoraepavimentadora@hotmail.com

Atenciosamente,

Palotina, 27 de março de 2025.

RODRIGO FORTUOSO CONSTRUTORA
LTDA:28163617000147

Assinado de forma digital por RODRIGO FORTUOSO CONSTRUTORA
LTDA:28163617000147
Dados: 2025.03.28 08:57:28 -03'00'

RODRIGO FORTUOSO CONSTRUTORA - EIRELI – ME
Engenheiro Rodrigo Fortuoso
CREA 150775/D



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

PORTARIA Nº 115/2025

Designa os agentes de contratação e equipe de apoio para desempenhar as funções essenciais inerentes à execução da Lei 14.133/2021 e seus regulamentos e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art.1º - Alterar o Art. 1º da Portaria Nº. 43 de 14 de janeiro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Ficam designados para exercer as funções de Agente de Contratação nos processos licitatórios instaurados com fundamento na Lei Nº. 14.133/2021, os seguintes servidores:

- I — Sidnei Ferreira Fernandes, Matrícula nº 2501, escriturário;
- II — Mateus Ângelo Ott, Matrícula nº 3199, escriturário;
- III — Paulo Rafael de Mello, Matrícula nº 3600, escriturário;
- IV — Sheila Maria Casarotto, Matrícula nº 3700, escriturária;

Art.2º - Alterar o Art. 2º da Portaria Nº. 43 de 14 de janeiro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Ficam designados como membros da Equipe de Apoio do Agente de contratação, os servidores:

- V — Ariane Testi Erbano, Matrícula nº 3614, escriturária;
- VI — Renan Gustavo Da Silva Pangoni, Matrícula nº 3142, aux. administrativo;
- VII — Ricardo Antonio Fassini, Matrícula nº 1990, auxiliar administrativo;
- VIII — Paulo Toshio Akimura, Matrícula nº 3591, escriturário;
- IX — Viviane Taisa dos Santos, Matrícula nº 3618, escriturária;
- X — Barbara Evelin Alves Ulmer Matrícula nº 3880, escriturária.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal “Luiz Ângelo De Carli”,
Em 13 de fevereiro de 2025.

Rodrigo Ribeiro
Prefeito Municipal

Registre e Publique-se

Wilson Barbian

Secretário Mun. de Administração

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Órgão Oficial “Jornal do Oeste”

Toledo-PR 16/02/25 Pg 10

Edição 11438



Mapa de Cotação

Legenda

Elaborado por
BARBARA EVELIN ALVES
ULMER

Menor valor
Valor excluído-da-análise

Cotação: 124 / 2025		Data Cotação: 28/04/2025		RODRIGO FORTUOSO CONSTRUTORA EIRELI - ME										Menor Valor					
Forma de Análise: Menor Valor				Fone:		Vir. Unit.		Valor Total		Fone:		Vir. Unit.		Valor Total		Vlr. Unit.		Valor Total	
Utiliza Lote:Não				Fone:		Vir. Unit.		Valor Total		Fone:		Vir. Unit.		Valor Total		Vlr. Unit.		Valor Total	
Forma de Apuração:Item				Fone:		Vir. Unit.		Valor Total		Fone:		Vir. Unit.		Valor Total		Vlr. Unit.		Valor Total	
Item		Qtd	Unidade	Fone:		Vir. Unit.		Valor Total		Fone:		Vir. Unit.		Valor Total		Vlr. Unit.		Valor Total	
Lote: 01																			
92608 - LOCAÇÃO DE CAVALO MECANICO POR KM RODADO DE NO MINIMO 380 CV, PARA ENGATE DE PRANCHA PARA O TRANSPORTE DE MÁQUINAS PESADAS PARA O INTERIOR DO MUNICÍPIO DE PALOTINA ; DEVERÃO SER INCLUSOS NA DESPESA, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA		780	KM	11,50		8.970,00										11,50		8.970,00	
			Total Lote 01	8.970,00												8.970,00			
			Totais:	8.970,00												8.970,00			



Memorando 22- 2.096/2025

De: BRUNO G. - ASSJUR

Para: DIL - Dispensa e Inexigibilidade de Licitação

Data: 28/04/2025 às 16:27:21

Setores envolvidos:

ASSJUR, CLC, CPO, SA, DIL, TR, DAF

DISPENSA - ELETRONICA - LOCAÇÃO DE CAVALO MECÂNICO/PRANCHA - AGRICULTURA

Conforme parecer.

Bruno Galli
Advogado

Anexos:

memorando_2096_25.pdf



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro – Palotina – Estado do Paraná – CEP 85.950-000

CNPJ 76.208.487/0001-64

Parecer Jurídico

Memorando 2.096/2025

Interessado: Departamento de Compras

I - Relatório

O Departamento de Compras solicita desta procuradoria parecer sobre a possibilidade jurídica de contratação do serviço de locação de cavalo mecânico para reboque da prancha de transporte de máquinas pesadas do Município.

Como justificativa do pedido foi exposto:

1. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1 A presente contratação se torna necessária em virtude de o município de Palotina possuir diversas áreas no interior que necessitam de serviços, manutenção e suporte por meio do transporte de máquinas pesadas, por isso transporte das mesmas é fundamental para a continuidade das atividades. O cavalo mecânico de propriedade do município, Placa:Map1A08 encontra-se estragado, e o tempo necessário para seu conserto pode resultar em atrasos significativos na realização de serviços essenciais de manutenção e infraestrutura. Diante dessa situação, a locação temporária do cavalo mecânico para engate se faz necessária para evitar a interrupção e atraso das atividades.



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro – Palotina – Estado do Paraná – CEP 85.950-000

CNPJ 76.208.487/0001-64

– ASSINADO DIGITALMENTE –

MARCELO MORILHA TELES

MATRICULA 4002

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SECRETARIA DE AGRONEGÓCIO E MEIO AMBIENTE

No despacho de número 19 do Memorando 1doc de número 2.096/2024 foram anexados o ETP (estudo técnico preliminar); Termo de Referência; Orçamentos e demais documentos.

Os autos vieram a esta procuradoria.

II – Análise jurídica

A análise jurídica é exercida tecnicamente na forma da Lei nº 8.906/1994, observada a isenção profissional e o caráter opinativo (Art. 2º, § 3º) e desta forma a opinião técnica leva em consideração as indagações feitas na seara jurídica.

O exame se dá nos termos da Lei 14.133/2021 e demais normas pertinentes à espécie, subtraindo-se análises que importem considerações de ordem financeira ou orçamentária, considerando a delimitação legal de competência do cargo, com teor elucidativo não vinculativo da Autoridade competente.

III - Regulamentação local



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro – Palotina – Estado do Paraná – CEP 85.950-000

CNPJ 76.208.487/0001-64

Conforme se verifica, o pleito pugna pela utilização do Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Sua aplicação no âmbito deste ente público encontra regulamentação da Lei Municipal nº 6.291/2022 e nos Decretos Municipais nº 10.729/2023, 10.731/2023, 10.732/2023, 10.733/2023, e 10.735/2023.

A condução do procedimento, por sua vez, encontra-se regulamentada no Decreto Municipal nº 10.663/2022, sob responsabilidade dos agentes de contratação e equipe de apoio designada pela Portaria nº 206, de 15 de junho de 2023.

IV – Do parecer

É bom frisar que em se tratando de contratação por parte do Município, é obrigatória a licitação, podendo ser dispensada ou não exigida somente em casos delimitados legalmente.

Segundo Marçal Justen Filho:

A Constituição acolheu a presunção (absoluta) de que prévia licitação produz a melhor contratação – entendida como aquela que assegura a maior vantagem possível à



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro – Palotina – Estado do Paraná – CEP 85.950-000

CNPJ 76.208.487/0001-64

Administração Pública, com observância do princípio da isonomia. Mas a própria Constituição se encarregou de limitar tal presunção absoluta, facultando contratação direta nos casos previstos em lei. ¹

Portanto, a regra geral é a licitação sendo a dispensa a exceção.

Ao caso sob análise a Secretaria de Agricultura apresentou a seguinte justificativa para a dispensa:

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1 A presente contratação se torna necessária em virtude de o município de Palotina possuir diversas áreas no interior que necessitam de serviços, manutenção e suporte por meio do transporte de máquinas pesadas, por isso transporte das mesmas é fundamental para a continuidade das atividades. O cavalo mecânico de propriedade do município, Placa:Map1A08 encontra-se estragado, e o tempo necessário para seu conserto pode resultar em atrasos significativos na realização de serviços essenciais de manutenção e infraestrutura. Diante dessa situação, a locação temporária do cavalo mecânico para engate se faz necessária para evitar a interrupção e atraso das atividades.

– ASSINADO DIGITALMENTE –
MARCELO MORILHA TELES
MATRICULA 4002

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SECRETARIA DE AGRONEGÓCIO E MEIO AMBIENTE

¹ Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 10. ed. São Paulo: Dialética, 2004. p. 229.



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro – Palotina – Estado do Paraná – CEP 85.950-000

CNPJ 76.208.487/0001-64

Conforme a justificativa apresentada o caminhão de propriedade do Município estragou e os serviços com máquinas pesadas no interior do Município ficam comprometidos devido a impossibilidade de deslocamento.

A situação se amolda no que consta no artigo 75, inciso II da Lei de Licitações:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

No presente caso a contratação tem por finalidade manter a continuidade do serviço público em áreas do interior e o valor corresponde a R\$ 8.970,00 (oito mil novecentos e setenta reais).

No que se refere ao valor da contratação o menor preço foi obtido mediante pesquisa de mercado:

3. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL PELA PESQUISA



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro – Palotina – Estado do Paraná – CEP 85.950-000

CNPJ 76.208.487/0001-64

3.1. Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado (**conforme “Anexo I – Documento de Determinação do Valor Estimado”**).

A servidora responsável pela pesquisa de preços foi a Sra. Rosangela Vendrame Rodrigues – Matrícula: 2482 – Escrituraria, a qual assina ao final do documento de “Documento de Determinação do Valor Estimado”.

Quanto ao critério de seleção do fornecedor destacamos o item 16 do termo de referência:

4. CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

4.1. A seleção do fornecedor **RODRIGO FORTUOSO CONSTRUTORA LTDA CNPJ nº 28.163.617/0001-47** conforme cláusula 15 restou escolhida por ter ofertado o menor preço dentre aqueles com condições de fornecimento do item no prazo previsto no presente Termo de Referência, atendendo integralmente as condições de habilitação e contratação previstas.

No que se refere a dotação orçamentária houve a verificação de sua existência conforme informações constantes no despacho de número 15 do Memorando 2.096/2025.

V - ANTE O EXPOSTO:

1 opinamos, pela possibilidade jurídica da contratação do serviço de aluguel de cavalo mecânico mediante dispensa de licitação com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021;



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro – Palotina – Estado do Paraná – CEP 85.950-000

CNPJ 76.208.487/0001-64

2 conforme determina o Artigo 75, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021 e Artigo 6º do Decreto Municipal nº 10.732/2023, torne-se pública a pretensão, viabilizando o oferecimento de propostas inferiores ao menor valor obtido, em prazo igual ou superior a 3 (três) dias úteis;

3 Sobrevindo preço mais econômico que o existente nos Autos, o procedimento deve ser encaminhado a (o) Agente de Contratação, para que exerça suas atribuições, previstas no Decreto Municipal nº 10.663/2022, encaminhando o feito a Autoridade Superior para decisão;

4 Não havendo proposta mais econômica no prazo legal concedido, o procedimento deve também seguir a Autoridade Superior, responsável por autorizar a contratação, como preceitua o Artigo 72, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/21, momento em que deverá ponderar se a aquisição pelos valores aqui pretendidos encontra-se suficientemente embasada e capaz de garantir a obtenção da proposta mais vantajosa;



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro – Palotina – Estado do Paraná – CEP 85.950-000

CNPJ 76.208.487/0001-64

5 Ato contínuo, firmado o contrato, necessária sua divulgação junto ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), como condição indispensável para sua eficácia, conforme Artigo 94, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021;

6 Por fim, prestem-se as informações ao Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, na forma da Instrução Normativa nº 37/2009.

O entendimento pode ser adotado ou não, havendo outra posição devidamente justificada.

Salvo melhor juízo é o parecer.

Palotina, 28 de abril de 2025.

Bruno Galli - OAB-PR 42.527 - Procurador



Memorando 26- 2.096/2025

De: Rodrigo R. - GAB

Para: TR - Termo de Referência

Data: 29/04/2025 às 10:10:30

Setores envolvidos:

GAB, ASSJUR, CLC, CPO, SA, DIL, PMQ, TR, DAF

DISPENSA - ELETRONICA - LOCAÇÃO DE CAVALO MECÂNICO/PRANCHA - AGRICULTURA

Bom dia.

Autorizo a contratação nos termos pretendidos estando a proposta embasada e capaz de garantir a obtenção da proposta mais vantajosa.

att

—
Rodrigo Ribeiro

Prefeito Municipal de Palotina



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1EDA-9590-217B-42FC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RODRIGO RIBEIRO (CPF 073.XXX.XXX-05) em 29/04/2025 10:11:47 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://palotina.1doc.com.br/verificacao/1EDA-9590-217B-42FC>